



ESTATUTO SOCIAL UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL



CAPÍTULO I

Da Constituição, Denominação, Fins, Duração, Fundação e Sede

Art. 1º. A UNIAYA Centro Biocultural, denominada neste Estatuto como Organização da Sociedade Civil (OSC) de direito privado, é uma instituição sem fins lucrativos, de natureza social, filosófica, educacional e biocultural, desenvolve e promove ações de interesse público, sem vinculação político partidária, sem distinção de crença, cor, raça e sexo, de duração por tempo ilimitado, fundada no dia 04/02/2018, na cidade de Cáceres/MT, com abrangência estadual, nacional e internacional, com endereço postal na rua Tramandaí, nº 220, Bairro Vila Nova, CEP Nº 78.217-138, Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II

Da finalidade

Art. 2º. A missão da UNIAYA perante seus sócios e a sociedade, é promover a garantia dos direitos humanos, o serviço social e humanitário, a cultura de paz, as expressões artísticas e culturais, a qualidade de vida e a saúde através do esporte, lazer, terapias integrativas, práticas de sustentabilidade e somar na luta pela defesa e proteção da Natureza.

Art. 3º. A UNIAYA não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Art. 4º. A UNIAYA se regerá pelo presente Estatuto, pelas Leis do País, pelo seu regimento interno e, na ausência deste último, através de resoluções, circulares e regulamentos editados.

Art. 5º. A UNIAYA tem por objetivos atuar em duas grandes áreas de atuação, sendo, o Princípio Biocultural e o Princípio Consciencial:

§ 1º. O Princípio Biocultural visa:

- I. Promover o pleno exercício dos direitos culturais, assegurados pela Constituição Federal, a garantia do acesso democrático às fontes da cultura nacional e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais em toda a sua diversidade;
- II. Fomentar a produção artística e a economia criativa, promover a disseminação de bens culturais, capacitar líderes comunitários e agentes culturais para a difusão e gestão cultural, garantindo a inclusão social e o respeito à diversidade étnica e regional;
- III. Fortalecer e valorizar a preservação do patrimônio cultural material e imaterial, os saberes e práticas dos Mestres e Mestras da cultura tradicional e ancestral, o intercâmbio cultural, a pluralidade das expressões culturais, proteger os direitos autorais e promover uma gestão inclusiva e participativa, que integre cidadãos de diferentes origens e realidades sociais, contribuindo para uma sociedade mais igualitária e culturalmente rica;
- IV. Promover e proteger os direitos e deveres das crianças e adolescentes, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Nº 8.069/1990), por meio de projetos e ações que incentivam a prevenção e inclusão social, através de atividades culturais e educacionais, atividades musicais e literárias, oficinas de capacitação e promoção da cultura de paz. O foco é criar um ambiente inclusivo, acolhedor e transformador que fortaleça a prática da cidadania, o aprendizado transversal e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes;
- V. Promover a cultura de paz nas escolas, em conformidade com a Lei Nº 13.663/2018 e a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz, por meio de ações que previnam a violência, fortaleçam o diálogo, a empatia, a gentileza e o respeito às diferenças. As iniciativas incluem medidas educativas, práticas restaurativas, atividades culturais e esportivas, além do envolvimento e boas práticas que fortaleçam a boa convivência de toda a comunidade escolar, garantindo um ambiente acolhedor, seguro e propício ao aprendizado e à convivência harmoniosa;

Handwritten signature: Danieli

Handwritten signature: [illegible]

VI. Promover o bem-estar, a dignidade e a cidadania dos idosos, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), e colaborar com ações e projetos em parceria com órgãos públicos, empresas e OSCs que trabalham com a causa do idoso, para garantir seus direitos, prevenir abusos, incentivar o envelhecimento ativo e fortalecer o acesso à saúde, a educação, a cultura, o esporte, o lazer e a inclusão social;

VII. Colaborar com a implementação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) no sentido de oferecer ferramentas educacionais de prevenção e conscientização do combate à violência contra as mulheres, fortalecer a autonomia feminina e promover políticas públicas de enfrentamento. Trabalhar em parceria com órgãos públicos e entidades afins para garantir às mulheres o direito à vida e todos os princípios constitucionais previsto na Lei;

VIII. Desenvolver projetos e captar recursos com base na Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/06) para promover o esporte e o lazer de forma inclusiva, atendendo pessoas de todas as idades e condições, como crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, alinhado à Política Nacional do Esporte, visando democratizar o acesso ao esporte nas Comunidades, promovendo igualdade e inclusão, independente de classe social, cor, gênero ou localidade. O foco será sempre melhorar a qualidade de vida, ampliar o acesso às práticas esportivas, combater a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;

IX. Promover a reintegração de pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social, por meio de iniciativas que garantam sua dignidade, inclusão e acesso a oportunidades. Desenvolver programas e ações voltadas para o combate à pobreza, com foco na geração de trabalho e renda, garantindo oportunidades de transformação social. Incentivar a educação e a capacitação de trabalhadores rurais, agentes culturais e líderes comunitários, capacitando-os para implementar atividades e projetos de interesse pessoal e público, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida na comunidade e na promoção da justiça social;

X. Colaborar com o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981) visando desenvolver e promover atividades que envolvam a educação ambiental, o plantio de árvores, a restauração ecológica e a conservação do Pantanal e sua biodiversidade, para que haja melhoria e recuperação da qualidade ambiental, tornando favorável a vida das comunidades ribeirinhas, assegurando à população condições propícias para seu desenvolvimento social e econômico;

XI. Desenvolver projetos educativos e culturais na área do livro, leitura e escrita, e colaborar com a promoção do acesso universal à literatura e bibliotecas, em consonância com a Lei nº 13.696/2018 que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Considera-se a leitura e a escrita como direitos essenciais, instrumento do exercício da cidadania, dignidade e caminho para a construção de uma sociedade mais justa por meio de práticas que estimulam o hábito da leitura e a apropriação do conhecimento;

XI. Promover movimentos e campanhas de valorização da Vida, o desenvolvimento humano, a ética e a democracia, mediante parcerias com entidades afins, intercâmbios de mútuo interesse e trocas de experiências com organizações governamentais e organizações da sociedade civil, instituições de ensino (universidades e escolas), iniciativa privada e instituições internacionais;

XII. Promover experiências e ações artístico-culturais que englobem vivências, circulação musical, festivais, exposições, feiras, turismo de eventos e economia criativa. Ser referência como Ponto de Cultura, articulação de atividades culturais diversas e projetos voltados ao bem-estar social, educacional e ambiental. Organizar eventos, diálogos e campanhas em diversas mídias para fortalecer a cultura regional e nacional, os direitos da natureza e a cidadania participativa;

XIII. Desenvolver ações e projetos alinhado aos princípios da UNESCO: respeitar a vida e a dignidade humana, rejeitar toda forma de violência, combater a exclusão e a injustiça, valorizar a diversidade cultural, preservar o planeta e fortalecer a solidariedade com inclusão e democracia;

XIV. Desenvolver ações e projetos conectados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, incluindo a erradicação da pobreza, saúde, educação de qualidade, igualdade de gênero, energia limpa, combate às mudanças climáticas, redução de desigualdades, preservação ambiental e construção de sociedades inclusivas, pacíficas e sustentáveis.

§ 2º. O Princípio Consciencial compreende:



ESTATUTO SOCIAL UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL



- I. Ser um centro de expansão da Consciência e uma escola de acolhimento e regeneração humana, que promove a evolução consciencial, a autopesquisa, a autoterapia, o autoconhecimento e oferecer experiências de transformação por meio de cerimônias com as Medicinas da Floresta e a Ayahuasca, bem como o conhecimento de seus benefícios, o correto uso para a saúde e impacto no desenvolvimento pessoal e consciencial do ser humano, assegurado pelos princípios constitucionais. (Art. 2º. "caput", da Lei 11.343/066 e do art. 215, §1º, da Constituição Federal);
- II. Promover retiros, eventos religiosos, celebrações ecumênicas, cerimônias de casamento, cursos e palestras voltadas para o desenvolvimento pessoal e integral do ser humano, visando a livre associação religiosa, o despertar da solidariedade humana e valorização dos saberes e práticas das grandes tradições filosóficas e espiritualistas da humanidade;
- III. Realizar Vivências de Grupo e Jornadas de cura em espaço fixo e de forma itinerante, bem como o transporte da Medicina Ayahuasca para fins de uso pessoal do Diretor Espiritual e dos envolvidos e também para uso cerimonialístico, dentro dos estados brasileiros e/ou outros países, nos termos da legislação de cada país e localidade;
- IV. Atuar oferecendo reintegração e tratamento alternativo a dependentes químicos e outras doenças tidas como incuráveis através de Plantas Medicinais e Plantas de Poder e estabelecer práticas sustentáveis do cultivo do Jagube e da Chacrona;
- V. Integrar saberes como a meditação, o xamanismo, o universalismo, o yoga e a ciência quântica, proporcionando experiências transcendentais e conectando os envolvidos a uma nova visão do sagrado e da espiritualidade;
- VI. Fortalecer o movimento Ayahuasqueiro brasileiro como Medicina da Alma, o ponto de unidade dos vários movimentos, grupos, tradições e pessoas que consagram com essa tradição que tem sua origem nos povos indígenas pré-colombianos, sendo considerada a bebida sagrada dos Incas e de várias tribos do território nacional, sendo o seu uso ritualístico legalmente autorizado pelo Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN) e Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), para diversos grupos religiosos do Brasil;
- VII. Promover intercâmbios culturais e reverenciar as tradições indígenas como as verdadeiras guardiãs dessa medicina sagrada ancestral e compartilhar nas vivências e jornadas a reconexão com essas tradições, rituais, cantos, danças, bem como o legado do respeito com a Natureza, o cuidado com a Mãe Terra e o reconhecimento da interdependência de todo o ciclo cósmico da Vida;
- VIII. Atuar em território nacional em observância da Lei e sob a proteção do Estado, nos termos do art. 2º. "caput", da Lei 11.343/066 e do art. 215, §1º, da Constituição Federal, a Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), publicada no Diário Oficial da União no dia 25/01/2010, e o Grupo Multidisciplinar de Trabalho – GMT, legitimou o uso religioso da Ayahuasca como rica e ancestral manifestação cultural que, exatamente pela relevância de seu valor histórico, antropológico e social, é credora e protegida pelo Estado Brasileiro.

CAPÍTULO III

Das Categorias de Associados

Art. 6º. A UNIAYA será composta de um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores:** os associados que assinarem a Ata de Fundação;
 - II. Efetivos:** todo cidadão ou cidadã maior de 18 (dezoito) anos, apresentado por um associado, com proposta de admissão devidamente aprovada pela Diretoria Executiva, na forma deste Estatuto Social;
 - III. Benfeitores:** constituída por entidades, pessoas parceiras, benfeitoras e mentoras espirituais da UNIAYA.
- Parágrafo Único.** O candidato a associado efetivo deverá ser apresentado por um associado, preencher e assinar a proposta de admissão, que será submetida à análise na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Dos direitos dos Associados

Art. 7º. São direitos dos associados:



ESTATUTO SOCIAL UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL



- I. Participar dos trabalhos espirituais promovidos pela UNIAYA, bem como em eventos, promoções e festividades promovidas pela mesma;
- II. Participar das Assembleias Gerais, votar e ser votado em todas as eleições para cargos diretivos elegíveis;
- III. Propor a admissão de novos Associados, observadas as condições necessárias;
- IV. Sugerir à Diretoria Executiva, por escrito, medidas ou providências que contribuam para o aperfeiçoamento operacional da UNIAYA, bem como denunciar qualquer irregularidade ou resolução que fira as suas normas estatutárias ou regimentais.

Art. 8º. Para concorrer a qualquer cargo executivo da UNIAYA é necessário que o Associado, além de perfil, tem que ser convidado por algum membro da Diretoria.

CAPÍTULO V Dos deveres dos Associados

Art. 9º. São deveres dos Associados:

- I. Respeitar e cumprir as disposições estatutárias, as normas, regulamentos e determinações emanadas da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- II. Comparecer e participar dos trabalhos regularmente, colaborando com o seu desenvolvimento;
- III. Cooperar com o desenvolvimento e prestígio da UNIAYA, zelando pela conservação de seus bens e mantendo em suas dependências um comportamento de cortesia, solidariedade, urbanidade, com respeito às normas de educação e boa conduta;
- IV. Manter atualizadas as contribuições de acordo com os valores acordados e estabelecidos pela Diretoria Executiva, seja, contribuição mensal ou por participação nas Vivências;
- V. Abster-se de manifestação ou discussão de assuntos de natureza político partidária, racial ou preconceituosa nas dependências da UNIAYA;
- VI. Comparecer às Assembleias Gerais;
- VII. Manter sempre o seu cadastro atualizado na Associação;
- VIII. Pedir por escrito ao Diretor Executivo o desligamento da UNIAYA.

Art. 10. É dever do Associado zelar pela integridade da UNIAYA, sendo expressamente proibido o consumo de álcool, cigarro e outras drogas ilícitas no contexto das Vivências e Jornadas da UNIAYA.

CAPÍTULO VI Das Penalidades

Art. 11. O Associado que infringir o Estatuto, os Regulamentos ou resoluções dos poderes diretivos da UNIAYA, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência escrita;
- II. Suspensão de até 02 (dois) anos;
- III. Eliminação do quadro social.

§ 1º A pena de advertência será cominada pelo **Diretor** ou pela **Diretoria Executiva**, em caso de ocorrência de faltas disciplinares;

§ 2º A Diretoria Executiva poderá suspender o associado preventivamente do exercício dos seus direitos sociais, pelo tempo necessário à apuração da infração que lhe for atribuída, devendo ser aberto, de imediato, inquérito administrativo para apuração dos fatos;

§ 3º No prazo de dez (10) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da cominação da pena, o associado poderá, mediante recurso sem efeito suspensivo, recorrer à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral da decisão que lhe tiver imposto qualquer penalidade;

Doncker



ESTATUTO SOCIAL UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL



§ 4º O associado responderá pelos danos ou prejuízos causados à UNIAYA, por si, por seus familiares ou por seus convidados e, em caso de não ressarcimento, além da pena de eliminação, será acionado judicialmente para a satisfação dos valores que for obrigado a pagar.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA ESPIRITUAL

Seção I Da Instituição

Art. 12. Fica instituído o cargo de Diretor Espiritual.

I. O cargo de Diretor Espiritual somente poderá ser substituído com a morte ou impedimento insuperável de seu titular, com a observância do disposto no Inciso Quarto (IV) deste artigo.

II. Na hipótese do impedimento temporário do Diretor Espiritual, este será substituído por alguém indicado pelo mesmo ou pelo seu Vice-diretor Espiritual.

III. O Vice-diretor Espiritual será o substituto do Diretor Espiritual na hipótese de morte ou impedimento definitivo. Nesta hipótese, o Vice-diretor Espiritual, após investido no cargo de Diretor Espiritual, indicará o novo Vice-diretor Espiritual que o sucederá. Essa indicação será prerrogativa soberana do novo Diretor Espiritual, e não dependerá de aprovação pela Assembleia Geral.

IV. O Diretor Espiritual, a seu único e exclusivo juízo e critério, poderá pleitear e acumular o Cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva.

V. O Diretor Espiritual, a seu exclusivo juízo e critério, também poderá nomear o Vice-diretor Espiritual para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Associação, podendo nestes casos haver acúmulos dos cargos.

Seção II Das Atribuições

Art. 13. A Diretoria Espiritual, composta pelo Diretor Espiritual e pelo Vice-diretor Espiritual, representa o Poder Espiritual da entidade, terá a incumbência de aplicar a metodologia espiritual e filosófica do conhecimento superior, supervisionar a correta condução dos trabalhos, terá a guarda e controle da Bebida Sacramental, constituindo-se as suas decisões, determinações, manifestações e emanções a esse respeito, como soberanas, imediatamente aplicáveis e irrecorríveis.

Art. 14. Compete ao Diretor Espiritual:

I. Zelar pelo fiel cumprimento dos propósitos e ideais da UNIAYA, mantendo-a permanentemente dentro dos princípios morais, legais e éticos da associação, cumprindo rigorosamente a legislação brasileira em vigor e os princípios universais para a preservação e defesa dos direitos humanos e o uso religioso da Ayahuasca;

II. Promover a união permanente entre os filiados da UNIAYA;

III. Dirigir e administrar todos os trabalhos Espirituais da UNIAYA, ou delegar poderes específicos para esse propósito;

IV. Convocar a Assembleia Geral, sempre que se fizer necessário;

V. Orientar as atividades espirituais, ritualísticas, culturais, educacionais e vivenciais da UNIAYA;

VI. Zelar pelo patrimônio da UNIAYA;

VII. Designar o seu sucessor, a seu exclusivo juízo e oportunidade, e também designar o Vice Diretor Espiritual, na vacância desse cargo;

VIII. Exercer de maneira vitalícia o seu cargo.

Art. 15. Compete ao Vice-diretor espiritual:



ESTATUTO SOCIAL UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL



- I. Auxiliar o Diretor Espiritual no cumprimento de suas atribuições, acatando todas as decisões dele emanadas, que sempre serão soberanas, sobrepondo-se a todas as demais dentro da UNIAYA, no que disser respeito à guarda e controle da Bebida Sacramental;
- II. Representar o Diretor Espiritual, mediante delegação específica deste, em todos os atos nos quais este não possa comparecer;
- III. Por delegação do Diretor Espiritual, ou na hipótese de sua ausência ou a vacância do cargo de Diretor Espiritual, convocar a Assembleia Geral da UNIAYA;
- IV. Substituir o Diretor Espiritual na hipótese de sua morte ou impedimento definitivo, nos termos deste Estatuto.

Art. 16. São órgãos diretivos da Associação:

- I. A Assembleia Geral;
- II. A Diretoria Executiva;
- III. O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII

Da Assembleia Geral

Art. 17. A Assembleia Geral é o poder soberano da UNIAYA e será constituída por associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com os deveres para com a entidade.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- II. Destituir os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, observando-se o disposto no parágrafo único deste dispositivo;
- III. Aprovar as Contas da UNIAYA;
- IV. Deliberar sobre a aceitação de associados honorários, mediante proposta da Diretoria Executiva;
- V. Autorizar a Diretoria Executiva a adquirir, alienar, ou onerar o patrimônio da UNIAYA;
- VI. Decretar a extinção ou dissolução da UNIAYA ou a sua fusão com qualquer outra associação;
- VII. Alterar o presente Estatuto, no todo ou em parte, mediante proposta da Diretoria Executiva ou de associados que representem cinquenta por cento (50%) do total de associados, e que estejam quites com as suas obrigações sociais, observado o disposto no parágrafo único deste dispositivo;
- VIII. Tomar outras deliberações que julgue de interesse da associação para defesa e manutenção dos direitos da UNIAYA.

Parágrafo único. As deliberações a que se referem os incisos II e VII deste artigo, somente serão válidas com a aprovação de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, que deverá ser instalada, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, respeitada a presença de no mínimo de um terço (1/3) dos associados nas convocações seguintes, nos termos do Art. 59, parágrafo único da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Art. 19. A Assembleia Geral será ordinária e extraordinária, quando convocada na forma prevista neste Estatuto:

- I. Uma vez a cada 03 anos, para atualizar a caminhada da entidade, aprovação do balanço geral e demonstrações financeiras e contábeis que for necessário;
- II. Para eleição ou reeleição da Diretoria quando for necessário ou substituição de algum membro da equipe gestora;

Art. 20. A Assembleia Geral será convocada ordinariamente e instalada pelo diretor presidente da UNIAYA, ou extraordinariamente por solicitação:

- I. Do Diretor Espiritual;
- II. Da Diretoria Executiva;

UNIAYA – Centro Biocultural - CNPJ 32.264.045.0001-60

Rua Tramandaí, nº 220, Bairro Vila Nova, Cep.: 78.217.138, Cáceres – MT.

E-mail: uniayabrasil@gmail.com / Instagram: @uniaya.biocultural / @sitiostacaoluz

Amicki



ESTATUTO SOCIAL UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL



III. Do Conselho Fiscal;

IV. Por moção firmada por associados que representem, no mínimo um quinto (1/5) do total de associados da UNIAYA, com direito a voto, nos termos do Art. 60 da Lei 10.406/2002.

Art. 21. A Assembleia Geral será convocada por email endereçado aos seus associados, com antecedência mínima de sete (07) dias de sua realização.

I. No edital de convocação constará à ordem do dia, bem como as condições para a primeira e segunda convocação;

II. A Assembleia Geral será realizada em primeira convocação com a presença mínima da metade mais um associado dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados;

III. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre o assunto constante da Ordem do Dia, a qual deverá ser clara e expressa ou sobre o assunto proposto e aprovado pela metade mais um associado dos associados presentes.

Art. 22. Instalada a Assembleia Geral, o Diretor Espiritual prioritariamente a presidirá e, em caso de sua ausência, o Vice-diretor Espiritual. Na ausência de ambos, a Assembleia Geral elegerá imediatamente seu presidente, por votação ou aclamação, apenas para dirigir a Assembleia em questão.

Art. 23. O Presidente da Assembleia convidará um associado para a função de secretário da Assembleia, e tantos quantos forem necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 24. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, com direito de voto, salvo disposição expressa no presente Estatuto.

Art. 25. Cada associado terá direito a um voto, não sendo admitido o voto por procuração.

Art. 26. O processo de eleição poderá acontecer sob a forma de consenso e aclamação para qualquer dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX

Da Diretoria Executiva

Art. 27. A Diretoria Executiva é o poder diretivo e terá a incumbência de administrar a Associação e será composta dos seguintes membros:

I. Diretor Presidente;

II. Diretor Vice-presidente;

III. Secretário;

IV. Vice-secretário;

V. Tesoureiro;

VI. Vice-tesoureiro;

Art. 28. O mandato da Diretoria Executiva será de cinco (05) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

Art. 29. A Diretoria Executiva se reunirá:

I. Ordinariamente, uma vez por ano;

II. Sempre que necessário, por convocação da maioria de seus membros, do Diretor Presidente ou da Assembleia Geral.

Art. 30. Perderá o mandato o Diretor que, sem motivo justificado, deixar de ter presença ativa.

Art. 31. Em caso de impedimento definitivo do Diretor Presidente e do Diretor Vice-presidente, haverá o encerramento de todos os mandatos, convocando-se novas eleições para complementar o mandato em curso.

Art. 32. Em caso de renúncia ou exoneração, os Diretores obrigam-se a prestar contas de seus mandatos, dentro de suas áreas de atuação, no prazo de quinze (15) dias.

Art. 33. Compete à Diretoria Executiva:



ESTATUTO SOCIAL UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL



- I. Administrar a Associação, zelando por seus bens e interesses, promovendo o seu desenvolvimento e engrandecimento por todos os meios que julgar conveniente;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como os regulamentos, alterando-os quando necessário;
- III. Organizar os orçamentos anuais de receita e despesas para os exercícios seguintes;
- IV. Decidir sobre a admissão de todas as categorias de associados;
- V. Propor à Assembleia Geral a concessão de título de associado honorário;
- VI. Determinar os valores das contribuições e/ou mensalidades associativas, que deverão ser pagas por todos os associados, exceto os associados honorários, bem como o valor de todos os serviços prestados pela UNIAYA e seus associados, valores das taxas, aluguéis e rendas eventuais;
- VII. Nomear comissões de sindicância;
- VIII. Prestar contas no término de cada período orçamentário, bem como a prestação de contas geral no final de seu mandato, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos deste Estatuto;
- IX. Propor alterações no presente Estatuto, que serão levadas para votação em Assembleia Geral.

Art. 34. Compete ao Diretor Presidente:

- I. Convocar a Diretoria Executiva, presidindo suas reuniões, na forma prevista neste Estatuto Social;
- II. Representar a UNIAYA, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- III. Abrir Conta Bancária em Agência física ou plataforma digital, administrar aplicativo de contas, assinar cheques e outros documentos de pagamento, ou que se relacionem com bens e haveres da UNIAYA sem a obrigação da assinatura do tesoureiro;
- IV. Assinar os cartões de Identidade Social, os convites sociais e os diplomas, bem como a correspondência quando for o caso;
- V. Autorizar as publicações necessárias em nome da UNIAYA na imprensa e em outros meios de comunicação;
- VI. Efetivar as penalidades impostas pelos poderes competentes da UNIAYA;
- VII. Prestar informações solicitadas pelas Comissões de Sindicância, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral;

Art. 35. Compete ao Diretor Vice-presidente auxiliar o Diretor Presidente, por delegação deste, no exercício de suas atribuições, e substituí-lo em caso de falta, ausência, renúncia, licença, falecimento ou impedimento.

Art. 36. Compete ao Secretário:

- I. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, a correspondência da UNIAYA, bem como organizar e orientar os serviços da Secretaria;
- II. Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Expedir e assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os cartões de Identidade Social;
- IV. Fornecer os dados de sua atribuição para a elaboração do relatório anual, ou quando solicitado pelo Diretor Espiritual ou pelo Diretor Presidente;
- V. Atualizar mensalmente a relação de associados, mantendo o seu cadastro organizado por categoria ou classe de associados.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-secretário, substituir o Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 37. Compete ao Tesoureiro:

- I. Organizar a Tesouraria, informando a Diretoria Executiva sobre questões referentes aos assuntos financeiros da UNIAYA;

- II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da UNIAYA;
- III. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal toda documentação necessária, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Junto com o Diretor Presidente, manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, zelar e gerir com responsabilidade pelos valores em espécie pertencentes à UNIAYA.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-tesoureiro, substituir o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 38. O Tesoureiro não poderá deixar o cargo sem prévia prestação de contas ao seu substituto; se não o fizer, seu sucessor procederá ao arrolamento dos valores existentes na Tesouraria, com a assistência do Diretor Presidente e outro Diretor, lavrando-se termo circunstanciado, que será apresentado à Diretoria Executiva e homologado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO X

Do Conselho Fiscal

Art. 39. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, devendo ser escolhidos preferencialmente pessoas com conhecimento contábil ou administrativo.

Art. 40. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os Balancetes semestralmente e por ocasião do Balanço Anual da Tesouraria;
- II. Examinar a prestação de contas final da Diretoria Executiva, apresentando à Assembleia Geral o seu parecer;
- III. Examinar a Contabilidade e as contas da UNIAYA e emitir anualmente o seu parecer;
- IV. Comunicar imediatamente à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo providências a serem tomadas em cada caso;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, quando assim julgar conveniente, para apreciação de assunto relevante e pertinente a sua competência.

Art. 41. O Conselho Fiscal terá mandato de cinco (05) anos, podendo ser reeleito.

CAPÍTULO XI

Das Receitas Sociais

Art. 42. Constituem Receitas Sociais:

- I. As contribuições pagas pelos associados;
- II. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, por participação nas vivências, ou outras doações;
- III. Rendas provenientes de editais públicos, parcerias com OSCs, Leis de incentivo fiscal, patrocínio de entidades públicas e privadas;
- IV. As rendas de festas, promoções, jantares, enfim, quaisquer eventos promovidos pela UNIAYA;
- V. Produto de venda de material promocional ou royalties;
- VI. Subvenções ou auxílios dos poderes públicos;
- VII. Qualquer outra modalidade de receita ou contribuição auferida pela UNIAYA.

CAPÍTULO XII

Dos Regulamentos, Normas e Avisos

Art. 43. As disposições deste Estatuto serão complementadas pelo Regimento Interno, e na ausência deste, será regida pelas normas e regulamentos, que serão determinadas pela Diretoria Executiva, as quais deverão ser amplamente divulgadas entre os associados.



CAPÍTULO XIII

Das Comissões de Sindicância

Art. 44. Fica facultada à Diretoria Executiva a nomeação de Comissões de Sindicância, em caso de necessidade, para a apuração de fatos relevantes da UNIAYA.

CAPÍTULO XIV

Disposições Gerais

Art. 45. A UNIAYA poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 46. Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, de acordo com os Princípios Gerais do Direito aplicáveis a essa situação.

Art. 47. O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte mediante deliberação do Diretor Espiritual ou da Diretoria Executiva, que apresentará sugestões que deverão ser aprovadas em Assembleia Geral.

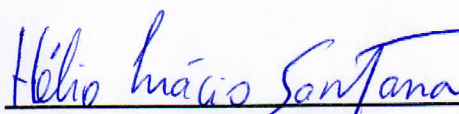
Art. 48. A própria Assembleia Geral instalada para a aprovação do Estatuto, elegerá e empossará a primeira Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal seguintes, nos termos deste Estatuto.

Art. 49. A Assembleia instalada para a aprovação do Estatuto e eleição para a primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, poderá optar pela nomeação que poderá ser composta apenas com os seguintes cargos: Diretor Espiritual, Diretor Presidente, Tesoureiro e Secretário.

Parágrafo Único: Os demais cargos previstos, não preenchidos no ato da Assembleia Geral de Fundação da UNIAYA, serão lotados à medida que forem considerados necessários.

Art. 50. Todos os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral.

Cáceres-MT, 21 de novembro de 2024.


Hélio Inácio Santana
Diretor Presidente


Dr. Roniclei Elias de Resende
Advogado OAB/MT nº 20.047/O

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

OFÍCIO
CÁCERES
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a
firma de: **HELIO INACIO SANTANA** Dou Fé.*****

CFM49894 R\$ 8,70

Selo de Controle Digital



Cáceres-MT, 05 de dezembro de 2024

Em testemunho () da verdade.

At.: 174 - Ass. **KELRIA FERREIRA**

RAMOS, Escrevente Juramentada Cod Ato 22

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Kelria Ferreira Ramos
Escrevente Juramentada
2º Ofício - Cáceres-MT



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

OFÍCIO
CÁCERES
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

PESSOA JURIDICA - O.S. 1065836

Protocolado em: 06/12/2024 sob nr. 17928 - Livro A-19

Registrado em: 06/12/2024 sob nr. 7120 - Pasta A-52

Reg. por: **KELRIA FERREIRA RAMOS**

Emol: R\$ 115,65

Em testemunho () da verdade

KELRIA FERREIRA RAMOS, Escrevente Juramentada

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Kelria Ferreira Ramos
Escrevente Juramentada
2º Ofício - Cáceres-MT



**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CÁCERES-MT**

Bel. Juliano A. Machado - Titular
Rua General Osório, 2015 - Centro
Fone/Fax: (65) 3223-6060
CEP 78.200-000 - Cáceres-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

OFÍCIO
CÁCERES
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

ATO DE NOTAS E DE REGISTRO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Código(s) do ato: 107,108,534

CFC05295

R\$:115,65

Selo de Controle Digital



Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



OFÍCIO

Helio Inacio Santana
Diretor Presidente

Dr. Roniclei Elias de Resende
Advogado OAB/MT nº 20.0470

RONICLEI ELIAS DE RESENDE

Inscrição **Seccional** **Subseção**
20047/O MT ALTO ARAGUAIA
ADVOGADO

Endereço Profissional

RUA GENERAL OSORIO, Nº 379, CENTRO
ALTO ARAGUAIA - MT
78780000

Telefone Profissional

(66) 3481-1858
(65) 99621-6596

**SITUAÇÃO REGULAR**

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 05/12/2024 é meramente informativo, não valendo como certidão.

**CERTIDÃO EM BREVE RELATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

JULIANO ALVES MACHADO, Titular do Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e etc.

C E R T I F I C A, a requerimento da parte interessada (Sr. HÉLIO INÁCIO SANTANA – CPF nº 893.013.661-34), que revendo arquivos desta Serventia, constatei junto ao **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, 09 (nove) registros em nome de **UNIAYA - CENTRO ESPIRITUAL E BIOCULTURAL** (CNPJ nº **32.264.045/0001-60**):

1)- Pasta de Registro Civil das Pessoas Jurídicas **A-33**, sob o Protocolo nº **16.338**, Registro nº **5.530**, datado de **29/10/2018**, objeto do registro: “**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ESPIRITUAL, EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AYAHUASCA**”;

2)- Pasta de Registro Civil das Pessoas Jurídicas **A-33**, sob o Protocolo nº **16.339**, Registro nº **5.531**, datado de **29/10/2018**, objeto do registro: “**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA AYAHUASCA**”;

3)- Pasta de Registro Civil das Pessoas Jurídicas **A-42**, sob o Protocolo nº **17.195**, Registro nº **6.387**, datado de **24/03/2022**, objeto do registro: “**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO UNIAYA - ATUALIZAR O FOCO DE AÇÃO, TRAÇAR NOVAS METAS, APRESENTAR E APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2018/2019**”;

4)- Pasta de Registro Civil das Pessoas Jurídicas **A-42**, sob o Protocolo nº **17.196**, Registro nº **6.388**, datado de **24/03/2022**, objeto do registro: “**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO UNIAYA - ATUALIZAR O FOCO DE AÇÃO, TRAÇAR NOVAS METAS, APRESENTAR E APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2020**”;

5)- Pasta de Registro Civil das Pessoas Jurídicas **A-45**, sob o Protocolo nº **17.436**, Registro nº **6.628**, datado de **14/03/2023**, objeto do registro: “**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO UNIAYA – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**”;

6)- Pasta de Registro Civil das Pessoas Jurídicas **A-45**, sob o Protocolo nº **17.437**, Registro nº **6.629**, datado de **14/03/2023**, objeto do registro: “**ESTATUTO SOCIAL**”;

7)- Pasta de Registro Civil das Pessoas Jurídicas A-49, sob o Protocolo nº 17.731, Registro nº 6.923, datado de 28/03/2024, objeto do registro: “ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO UNIAYA - CENTRO ESPIRITUAL E BIOCULTURAL”;

8)- Pasta de Registro Civil das Pessoas Jurídicas A-52, sob o Protocolo nº 17.918, Registro nº 7.110, datado de 21/11/2024, objeto do registro: “ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA DA UNIAYA - CENTRO ESPIRITUAL E BIOCULTURAL”;

NADA MAIS A CERTIFICAR; Dada e passada por Certidão aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.11.2024). Eu, (AlleKSSander Ayhson C. Caetano) ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO, Escrevente Juramentado, o fiz digitar, subscrevo e Dou Fé. **Emolumentos: R\$ 87,00** (Certidão + Busca – Tabela “E” item 37-A + item 05) – **já incluído 20% devido ao FUNAJURIS (TJMT), de acordo com as Leis Estaduais 7.550/01 e 8.033/03, e Provimento 38/2023 da Corregedoria de Justiça-MT).**

Cáceres-MT, 22 de novembro de 2024.



EM TEST. DA VERDADE.

ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO
Escrevente Juramentado

Allekssander Ayhson C. Caetano
Escrevente Juramentado
2º Ofício - Cáceres-MT





CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO UNIAYA 2023.

Edital de Convocação nº 001/2023, enviado via e-mail no dia 01/02/2023.

Data: 18/02/2023

Hora da primeira chamada: 16:00 horas.

Hora da segunda chamada: 16:30 horas.

Para:

Hélio Inácio Santana

Jefferson Blun

Diego Alves da Rocha

João Batista Santana

Roniclei Elias de Resende

Sálvio Júnior

Abner Alves de Miranda

Fábio Silva de Oliveira

Rodrigo de Santana Silva

Alex de Santana Silva

Venho por meio dessa convocação via e-mail, não sem antes cumprimentá-los, para convocar a Assembleia Geral Ordinária da Associação UNIAYA do ano de 2023, com a finalidade de: 01) Realizar a Eleição da Diretoria para o período 2023/2028 da UNIAYA; 02) Informar desligamento de sócio.

A convocação atende ao Artigo 20, Inciso I e II e Artigo 22, Inciso I, II e III do Estatuto Social da Associação UNIAYA:

Art. 20. A Assembleia Geral será ordinária e extraordinária, quando convocada na forma prevista neste Estatuto:

I. Uma vez a cada 03 anos, para atualizar a caminhada da entidade, aprovação do balanço geral e demonstrações financeiras e contábeis que for necessário;

II. Para eleição ou reeleição da Diretoria quando for necessário ou substituição de algum membro da equipe gestora;

Art. 22º. A Assembleia Geral será convocada por e-mail endereçado aos seus associados, com antecedência mínima de quinze (15) dias de sua realização.

I. No edital de convocação constará à ordem do dia, bem como as condições para a primeira e segunda convocação;

II. A Assembleia Geral será realizada em primeira convocação com a presença mínima da metade mais um associado dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados;

III. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre o assunto constante da Ordem do Dia, a qual deverá ser clara e expressa ou sobre o assunto proposto e aprovado pela metade mais um associado dos associados presentes.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente.

Hélio Inácio Santana

Diretor Presidente



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO UNIAYA - CENTRO ESPIRITUAL E BIOCULTURAL

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (18/02/2023), em primeira chamada, conforme Edital de Publicação nº 001/2023, publicado mediante correio eletrônico, nos termos do art. 22, Parágrafo I, II e III, do Estatuto Social, considerando o aguardo de associados, a Assembleia se iniciará em segunda chamada às 16h30min. Art. 5º - Para fins de direito e correspondência, a sede da UNIAYA se localiza na Rua Tramandaí, nº 16, Bairro Vila Nova, CEP nº 78.217-138, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso. Em segunda convocação, estiveram os seguintes Associados: Hélio Inácio Santana, Jefferson Blun, Diego Alves da Rocha, Abner Alves de Miranda, Fábio Silva de Oliveira e Alex de Santana Silva, participaram da assembleia, para deliberar sobre as seguintes pautas do dia:

01) Realizar a Eleição da Diretoria para o período 2023/2028 da UNIAYA; 02) Informar desligamento de sócio.

Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Hélio Inácio Santana, e para secretariar foi convidado o Secretário Jefferson Blun. Em seguida, o Diretor declarou abertos os trabalhos agradecendo a presença de todos. Em seguida apresentou as pautas, dando início à primeira ordem do dia:

01) Realizar a Eleição da Diretoria para o período 2023/2028 da UNIAYA Centro Espiritual e Biocultural.

O Diretor Hélio Inácio Santana contextualizou a todos sobre algumas mudanças estatutárias ocorridas no Estatuto para aperfeiçoamento e ampliação dos objetivos da entidade. Para realizar a Eleição da nova Diretoria, foi escolhido a metodologia de aclamação por não haver disputa eleitoral de chapas. Nesse sentido, foi apresentado o quadro da nova Diretoria para apreciação dos presentes: Diretor Presidente: Hélio Inácio Santana; Vice Diretor Presidente: João Batista Santana; Tesoureiro: Diego Alves da Rocha; Vice Tesoureiro: Fabio Silva de Oliveira; Secretário: Jefferson Blun; Vice Secretário: Rodrigo de Santana Silva; 1º Conselheiro: Alex Santana; 2º Conselheiro: Sálvio Júnior; 3º Conselheiro: Abner Alves de Miranda; Advogado: Dr. Roniclei Elias de Resende - OAB/MT nº 20.047/O.

Não havendo nenhuma divergência ou discordância dos presentes quanto ao quadro de membros apresentados para a eleição da nova Diretoria, foi eleita por aclamação por todos os presentes.

Hélio Inácio Santana, brasileiro, solteiro, artista-educador e professor, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 16, B. Vila Nova, em Cáceres-MT, portador do CPF nº 893.013.661-34 e RG nº 1231189-8 SJ/MT; **João Batista Santana**, brasileiro, solteiro, celebrante de casamento e músico, residente e domiciliado na Rua da Cocaia, nº 179, B. Cocaia, em Ilhabela-SP, portador do RG nº 1133977-2 SSP/MT e CPF nº 826.011.431-34; **Diego Alves da Rocha**, brasileiro, casado, técnico administrativo, residente e domiciliado na Rua 21, Casa 12 - Residencial Dom Máximo, em Cáceres-MT, portador do RG nº 1540993-7 SSP/MT e CPF nº 017.174.131-04; **Fabio Silva de Oliveira**, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado na Avenida das Flores, nº. 783, bairro Miraflores, em Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78.195-000, portador do RG nº 1732635-4 SSP/MT, CPF nº 025.906.581-17; **Jefferson Blun**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Clarice Lispector, nº 17, B. Vila Irene, Cep 78216458, em Cáceres-MT, portador do RG nº 00093971 SSP/MS e CPF nº 72082500144; **Rodrigo de Santana Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Jonas Lopes da Silva, 675E, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra-MT, RG nº 25636405 SEJUSP/MT, CPF nº 020.853.382-67; **Alex de Santana Silva**, brasileiro, solteiro, auxiliar de Mecânico, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, Nº 16, Bairro Vila Nova, Cep.: 78.217.138, Cáceres-MT, portador do RG nº 3090976-7 SSP/RO, CPF nº 052.222.702-38; **Sálvio Júnior**, brasileiro, solteiro, agente de segurança socioeducativo e artista plástico, residente e domiciliado na Rua dos Caçadores, nº 577, B. Cavallhada, em Cáceres-MT, portador do RG nº 12439568 SSP/MT e CPF nº 987.452.631-91; **Abner Alves de Miranda**, brasileiro, solteiro, técnico do IBGE e músico, residente e

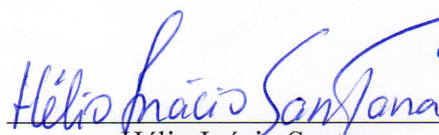
domiciliado na Rua Dr. Sabino Vieira, nº 227, Centro, em Cáceres-MT, portador do RG nº 24290505 SEJUSP/MT e CPF nº 048.91.641-26.

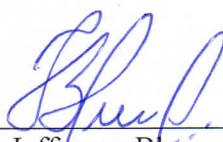
02) Informar desligamento de sócio.

O associado Leocir Antônio Sfogia solicita o desligamento da Associação UNIAYA por motivos pessoais. Após apreciar a solicitação, foi aceito por todos os presentes o pedido de desligamento do sócio Leocir Antônio Sfogia.

Nada mais havendo, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a assembleia às 17h, da qual eu, **Jefferson Blun**, secretário da Assembleia Geral, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2023.


Hélio Inácio Santana
Presidente da Assembleia


Jefferson Blun
Secretário da Assembleia

2º OFÍCIO
CÁCERES
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Títular: JULIANO ALVES MACHADO
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

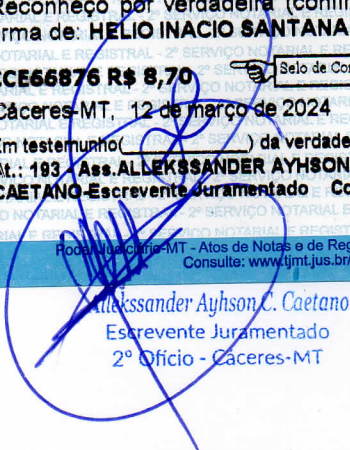
Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a
firma de: **HELIO INACIO SANTANA** Dou Fé. *****

CCE66876 R\$ 8,70 Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 12 de março de 2024

Em testemunho () da verdade
At.: 193 / Ass. **ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO** - Escrevente Juramentado Cod Ato 22

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos


Alekssander Ayhson C. Caetano
Escrevente Juramentado
2º Ofício - Cáceres-MT



2º OFÍCIO
CÁCERES
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Títular: JULIANO ALVES MACHADO
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

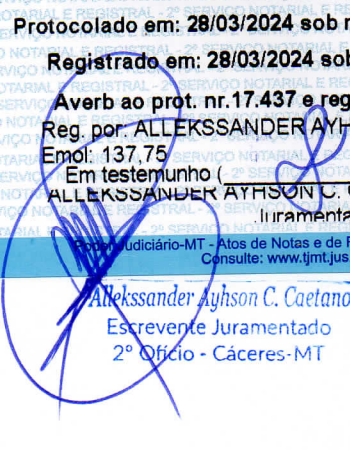
PESSOA JURIDICA - C.S. 960576

Protocolado em: 28/03/2024 sob nr. 17731 - Livro A-18
Registrado em: 28/03/2024 sob nr.6923 - Pasta:A-49

Averb ao prot. nr.17.437 e reg. nr. 6.629-Pasta:A-45
Reg. por: **ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO** -
Emol: 137,75

Em testemunho () da verdade
ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO - Escrevente Juramentado

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos


Alekssander Ayhson C. Caetano
Escrevente Juramentado
2º Ofício - Cáceres-MT



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES-MT
Bel. Juliano A. Machado - Títular
Rua General Osório, 2015 - Centro
Fone/Fax: (65) 3223-6060
CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

2º OFÍCIO
CÁCERES
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Títular: JULIANO ALVES MACHADO
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

ATO DE NOTAS E DE REGISTRO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Código(s) do ato: 103,107,534,
CBT57851 R\$137,75 Selo de Controle Digital

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos





NOME DOS PARTICIPANTES

Diego Alves da Rocha – Ass.:

Diego Alves da Rocha

Fabio Silva de Oliveira – Ass.:

Fabio Silva de Oliveira

Abner Alves de Miranda – Ass.:

Abner Alves de Miranda

Sálvio Júnior – Ass.:

Sálvio Júnior da Silva Souza

Alex de Santana Silva – Ass.:

Alex de Santana Silva

Hélio



Prefeitura Municipal de Cáceres

Av. Brasil, 119 - COC, Cáceres - MT, 78200-000

Secretaria Municipal de Fazenda



Inscrição

1007896

Número/Exercício

2780/2025

ALVARÁ

Para Localização e Funcionamento

Razão Social

UNIAYA - CENTRO ESPIRITUAL E BIOCULTURAL

Nome Fantasia

CNAE:

9493600, 9499500

Porte

DEMAIS

Atividade Principal

ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE, ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço

RUA TRAMANDAI Nr. 220

VILA NOVA

Cáceres - MT

Observação

O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei
10.402/2016 e demais Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros

Início Atividade

25/05/2023

Tipo de Alvará

Definitivo

Validade

31/12/2025

Inscrição Estadual/RG

CNPJ/CPF

32.264.045/0001-60

Area Ocupada(m²)

20,00

Inscrição Imobiliária

Horário Especial de Funcionamento

Não

Publicidade de Fachada (m2)

0,00

Horário de Funcionamento

Dias Semana

07:00 / 18:00

Sabádo

07:00 / 12:00

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL
"Manter Afixado em Local Visível"

Cáceres, 16 de outubro de 2025



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a Associação **UNIAYA - Centro Biocultural**, é constituída Pessoa Jurídica, como uma Associação sem fins lucrativos e tem como data de fundação, o dia 04 de fevereiro de 2018 e data de constituição em Cartório, o dia 29 de outubro de 2018.

A Associação possui o endereço postal na Rua Tramandai, nº 16, Bairro Vila Nova, Cep.: 78.217.138, Cáceres/MT, no entanto, as atividades previstas em estatuto acontecem no Sítio Estação Luz, localizado na Comunidade Rural Bom Jardim/Facão e as atividades educacionais e culturais acontecem em parceria com outras instituições como o Projeto Gonçalinho no Bairro Cavallhada III, Biblioteca Municipal e Remanso Fraternal.

A entidade está em funcionando desde o ano de 2018 e completou 07 (seis) anos de fundação em 2025.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres/MT, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO INACIO SANTANA
Data: 16/10/2025 15:21:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hélio Inácio Santana
Diretor Presidente da UNIAYA
CNPJ 32.264.045/0001-60



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS DA UNIAYA

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a Associação UNIAYA - Centro Biocultural, não remunera seus sócios ou cargos de sua Direção e Conselheiros conforme expressa o artigo 46 do Estatuto Social:

Art. 46. Nenhum dos associados quer sejam ou não membros da Diretoria Executiva, da Diretoria Espiritual ou qualquer outro órgão diretivo da UNIAYA, terá qualquer tipo de remuneração, e estará impedido de receber qualquer vantagem, de natureza pecuniária ou não, da UNIAYA, ou em função de sua condição de associado desta, salvo em caso de prestação de serviço específico à entidade.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres/MT, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO INACIO SANTANA
Data: 16/10/2025 15:21:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hélio Inácio Santana
Diretor Presidente da UNIAYA
CNPJ 32.264.045/0001-60



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22134342

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS, CONSTAM** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 16/10/2025, em DESFAVOR de:

HELIO INACIO SANTANA
CPF 893.013.661-34
Data de nascimento: 16/06/1980
Filiação: DELFINA INACIO DE SANTANA

Processo: 1007572-18.2025.8.11.0006 (PJE)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Comarca: Cáceres
Lotação: Quinta Vara - Juizado Especial
Autor: CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITARIO - ONG CTC
Réus: HELIO INACIO SANTANA e outros.
Valor da Causa: R\$ 30.000,00
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 05/08/2025

PARTES SELECIONADAS:

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: HELIO INACIO SANTANA | CPF: 89301366134 | Nome Mãe: DELFINA INACIO DE SANTANA.

Observações:



Certidão nº 22134342.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por LUCIA HELENA MALDONADO FONTES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Cáceres - SDCR, dia 16/10/2025, às 14h:51

- a. As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis**.
- d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- g. Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**



Certidão nº 22134342.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por LÚCIA HELENA MALDONADO FONTES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Cáceres - SDCR, dia 16/10/2025, às 14h:51



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE COMO SÓCIO DA UNIAYA

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu, **HÉLIO INÁCIO SANTANA**, brasileiro, solteiro, artista-educador e professor, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº 16, B. Vila Nova, Cep.: 78.217.138, em Cáceres-MT, portador do CPF nº 893.013.661-34 e RG nº 123.11.89-8 SJ/MT, ocupo o cargo de **Diretor Presidente** da UNIAYA Centro Biocultural, declaro sob as penas da Lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada, perante a sociedade e os órgãos públicos representativos dos Poderes competentes, nada havendo que desonre minha conduta.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres/MT, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **HELIO INACIO SANTANA**
Data: 16/10/2025 15:21:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Hélio Inácio Santana
Diretor Presidente da UNIAYA
CNPJ 32.264.045/0001-60



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 14728811

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 16/10/2025, em DESFAVOR de:

JOAO BATISTA SANTANA

CPF 826.011.431-34

Data de nascimento: 24/11/1977

Filiação: DELFINA INACIA SANTANA

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE COMO SÓCIO DA UNIAYA

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu, **JOÃO BATISTA SANTANA**, brasileiro, solteiro, celebrante de casamento e músico, residente e domiciliado na Rua da Cocaia, nº 179, B. Cocaia, em Ilhabela-SP, portador do RG nº 1133977-2 SSP/MT e CPF nº 826.011.431-34, ocupo o cargo de **Vice Diretor Presidente** da UNIAYA Centro Biocultural, declaro sob as penas da Lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada, perante a sociedade e os órgãos públicos representativos dos Poderes competentes, nada havendo que desonre minha conduta.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres/MT, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO BATISTA SANTANA
Data: 16/10/2025 22:38:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Batista Santana
Vice Diretor Presidente da UNIAYA
CNPJ 32.264.045/0001-60



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 14732333

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **10 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 16/10/2025, em DESFAVOR de:

FABIO SILVA DE OLIVEIRA

CPF 025.906.581-17

Data de nascimento: 18/06/1989

Filiação: EDA DA SILVA

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE COMO SÓCIO DA UNIAYA

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu, **FABIO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida das Flores, nº. 783, bairro Miraflores, em Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78.195-000, portador do RG nº 1732635-4 SSP/MT, CPF nº 025.906.581-17, ocupo o cargo de **Vice Tesoureiro** da UNIAYA Centro Biocultural, declaro sob as penas da Lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada, perante a sociedade e os órgãos públicos representativos dos Poderes competentes, nada havendo que desonre minha conduta.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres/MT, 16 de outubro de 2025.

Fabio Silva de Oliveira
Vice Tesoureiro da UNIAYA
CNPJ 32.264.045/0001-60



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22133927

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 16/10/2025, em DESFAVOR de:

JEFFERSON BLUN
CPF 720.825.001-44
Data de nascimento: 06/10/1982
Filiação: VERA LUCIA MOHR

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**



Certidão nº 22133927.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Emitida em 16/10/2025, às 13h:57.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE COMO SÓCIO DA UNIAYA

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu, **JEFFERSON BLUN**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Clarice Lispector, nº 59, B. Vila Irene, Cep.: 78216458, em Cáceres-MT, portador do RG nº 000939713 SSP/MS e CPF nº 72082500144, ocupo o cargo de **Tesoureiro** da UNIAYA Centro Biocultural, declaro sob as penas da Lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada, perante a sociedade e os órgãos públicos representativos dos Poderes competentes, nada havendo que desonre minha conduta.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres/MT, 17 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFFERSON BLUN
Data: 17/10/2025 09:56:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jefferson Blun
Tesoureiro da UNIAYA
CNPJ 32.264.045/0001-60



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22133984

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 16/10/2025, em DESFAVOR de:

RODRIGO DE SANTANA SILVA

CPF 020.853.382-67

Data de nascimento: 23/01/1994

Filiação: MARIA HELENA DE SANTANA E SILVA

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**



Certidão nº 22133984.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Emitida em 16/10/2025, às 14h:03.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE COMO SÓCIO DA UNIAYA

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu, **RODRIGO DE SANTANA SILVA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Jonas Lopes da Silva, 675E, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra - MT, RG nº 25636405 SEJUSP/MT, CPF nº 020.853.382-67, ocupo o cargo de **Vice Secretário**, da UNIAYA Centro Biocultural, declaro sob as penas da Lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada, perante a sociedade e os órgãos públicos representativos dos Poderes competentes, nada havendo que desonre minha conduta.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres/MT, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO DE SANTANA SILVA
Data: 17/10/2025 10:43:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo de Santana Silva
Vice Secretário da UNIAYA
CNPJ 32.264.045/0001-60



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22133860

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 16/10/2025, em DESFAVOR de:

DIEGO ALVES DA ROCHA
CPF 017.174.531-04
Data de nascimento: 28/03/1986
Filiação: MARLY ALVES DA ROCHA

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**



Certidão nº 22133860.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Emitida em 16/10/2025, às 13h:48.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE COMO SÓCIO DA UNIAYA

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu, **DIEGO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, técnico administrativo, residente e domiciliado na Rua 21, Casa 12 - Residencial Dom Máximo, em Cáceres-MT, portador do RG nº 1540993-7 SSP/MT e CPF nº 017.174.131-04, ocupo o cargo de **Secretário**, da UNIAYA Centro Biocultural, declaro sob as penas da Lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada, perante a sociedade e os órgãos públicos representativos dos Poderes competentes, nada havendo que desonre minha conduta.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres/MT, 16 de outubro de 2025..

Diego Alves da Rocha

Tesoureiro da UNIAYA

CNPJ 32.264.045/0001-60



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22134001

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 16/10/2025, em DESFAVOR de:

ABNER ALVES DE MIRANDA
CPF 048.391.641-26
Data de nascimento: 26/03/1994
Filiação: RUTE ALVES PINTO

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**



Certidão nº 22134001.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Emitida em 16/10/2025, às 14h:05.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE COMO SÓCIO DA UNIAYA

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu, **ABNER ALVES DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Produtor Cultural e músico, residente e domiciliado na Rua Dr. Sabino Vieira, nº 227, Centro, em Cáceres-MT, portador do RG nº 24290505 SEJUSP/MT e CPF nº 048.91.641-26, ocupo o cargo de **3º Conselheiro** da UNIAYA Centro Biocultural, declaro sob as penas da Lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada, perante a sociedade e os órgãos públicos representativos dos Poderes competentes, nada havendo que desonre minha conduta.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres/MT, 16 de outubro de 2025.

Abner Alves de Miranda

3º Conselheiro UNIAYA

CNPJ 32.264.045/0001-60



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22134010

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 16/10/2025, em DESFAVOR de:

ALEX DE SANTANA SILVA
CPF 052.222.702-38
Data de nascimento: 27/03/2002
Filiação: MARIA HELENA DE SANTANA E SILVA

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**



Certidão nº 22134010.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Emitida em 16/10/2025, às 14h:06.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL
CNPJ: 32.264.045/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:55:06 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2025.

Código de controle da certidão: **A5A6.3AFF.0246.8C2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PORTFÓLIO DE REGISTROS DE PROJETOS E ATIVIDADES DA UNIAYA

A **UNIAYA - Centro Biocultural** foi fundada e constituída no ano de 2018. Desde 2019 que uma parte das atividades se concentram no Sítio Estação Luz na Comunidade Rural Bom Jardim/Facão, adquirido para realizar as atividades propostas em Estatuto e a outra parte das atividades educativas e culturais são realizadas em parceria com outras instituições. Em 2025 a entidade completou 07 (seis) anos de fundação.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UNIAYA NO SÍTIO ESTAÇÃO LUZ CENTRO BIOCULTURAL

Sítio Estação Luz - Espaço de Vivências integrativas



**Espaço acolhedor para vivências, atividades culturais e contato com a
Natureza.**



PROJETOS E CONVÊNIOS APROVADOS EM EDITAIS PÚBLICOS

1) Projeto: Concerto de Rock – Lançamento do álbum Falsos Cidadãos

Proponente: UNIAYA Centro Biocultural

Representante: Hélio Inácio Santana

Nº do Termo de Fomento: SECEL-PRO-2024/00684

Origem: Secretaria de Estado de Cultura Esportes e Lazer – SECEL

Valor repassado: R\$ 50.000,00

Edital: Nº 12/2023/SECEL-MT

Período de execução: Dezembro de 2024 a Dezembro de 2025

2) Projeto: Estação Luz Centro Biocultural

Proponente: UNIAYA Centro Biocultural

Representante: Hélio Inácio Santana

Nº do Termo de Execução Cultural: 003

Origem: Prefeitura de Cáceres / Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Valor total repassado: R\$ 20.349,16

Edital: Nº 10/2024 (subsídio)

Período de execução: 27 de novembro de 2024 a 31 de junho de 2025

Status: Finalizado

3) Projeto: Estação Luz Ponto de Cultura

Proponente: UNIAYA Centro Biocultural

Representante: Hélio Inácio Santana

Nº do Termo de Fomento: 01/2024

Origem: Prefeitura de Cáceres / Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Valor total repassado: R\$ 39.133,05

Edital: Nº 11/2024

Período de execução: 03 de dezembro de 2024 a 01 de outubro de 2025

Status: Em execução

REGISTRO DE ATIVIDADES DE LEITURA E CRIAÇÃO LITERÁRIA REALIZADO EM PARCERIA DA UNIAYA COM O PROJETO GONÇALINHO – 2025.





UNIAYA – Centro Biocultural

UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL LEVA PONTO DE CULTURA AO PROJETO GONÇALINHO

Plataforma de E... x MINC.APPC | Esc x (6) WhatsApp x UNIAYA leva Pon x

cia/uniaya-leva-ponto-de-cultura-ao-projeto-goncalinho-e-fortalece-acoes-educacionais-e-culturais-em

YouTube Download... (21) Danit Treubig - ... (20) YouTube file:///C:/Users/Heli... google

TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

UNIAYA LEVA PONTO DE CULTURA AO PROJETO GONÇALINHO E FORTALECE AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS EM CÁCERES.

CIADENOTÍCIAS 22/07/2025 11:08 22/07/2025 11:08

A UNIAYA – Centro Biocultural, organização da sociedade civil sem fins lucrativos fundada em Cáceres (MT) em 4 de fevereiro de 2010, promove uma importante parceria com o Projeto Gonçalinho por meio da execução do projeto “Estação Luz – Ponto de Cultura”, aprovado no Edital nº 11/2024 do Programa Cultura Viva, do Ministério da Cultura.

A missão da UNIAYA é promover os direitos humanos, a cultura de paz e o acesso ao conhecimento, por meio de iniciativas culturais e educacionais voltadas a crianças, adolescentes e jovens. A parceria atual fortalece o trabalho desenvolvido pela SECISA – Sociedade Educadora e Cultural de Integração Social/Alemânia, que há mais de 20 anos coordena o Projeto Gonçalinho no bairro Cavalhada II, uma das regiões mais vulneráveis de Cáceres.

O projeto “Estação Luz – Ponto de Cultura” prevê atividades de musicalização e canto coral para os 94 alunos do Gonçalinho, com idades entre 7 e 16 anos, todos oriundos de escolas públicas e em situação de vulnerabilidade social. Além disso, oferece formação cultural para coordenadores, voluntários e agentes culturais da comunidade, e realizará uma Feira Cultural e Gastronômica, com foco na geração de renda e valorização das produções locais.

Mais que uma ação educativa, o projeto Gonçalinho visa transformar vidas por meio de um modelo integrativo de convivência e formação cidadã, que promove aprendizagem, autoestima e pertencimento.

Participe dessa transformação, conheça, apoie e compartilhe o trabalho do Projeto Gonçalinho e da UNIAYA. Juntos, promovemos cultura, inclusão e Cultura de Paz.

Siga nas redes sociais: @uniayacentrobiocultural @projetoigoncalinho

Visualização da imagem

(foto reprodução)

Fonte/Crédito: Por Assessoria - Helio Santana - Foto reprodução

Publicidade

+ Lidas

Ma 20 de julho de 2025 Cáceres - MT

CEB: MONITORIA E CAMPANHA DE ESPERANÇA NA PRIMA FEIRA DE JULHO

Cáceres, sedia noite final de semana o encontro das CEBs.

Remanescentes

<https://www.ciadenoticias.com.br/noticia/uniaya-leva-ponto-de-cultura-ao-projeto-goncalinho-e-fortalece-acoes-educacionais-e-culturais-em-caceres>



UNIAYA – Centro Biocultural

REGISTRO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA DO GONÇALINHO
PROMOVIDO PELA UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL POR MEIO DO PROJETO ESTAÇÃO
LUZ PONTO DE CULTURA.

Feira
CULTURAL E GASTRONÔMICA
do Gonçalves

Convidamos você e sua família para participar de uma
noite cultural e gastronômica no Projeto Gonçalves!

Local: Projeto Gonçalves, Cavalhada III
Data: 10/10/2025 (sexta-feira)
Horário: 19h

GASTRONOMIA
CULTURA

APRESENTAÇÕES DE DANÇA E MÚSICA

Aceitamos doações para o dia das crianças.

Informações: Hélio Santana (65) 99677-6170 / Adriellen (65) 99691-9717

ESTACAO LUZ PUNTO DE CULTURA | CENTRO BIOCULTURAL UNIAYA | SECIBA | CACERES | CULTURA VIVA | PNAS | GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA CULTURA BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO



EIXO DE ATIVIDADE – MUSICALIZAÇÃO – GRUPO VOZES DO GONÇALINHO



**ESTAÇÃO LUZ PONTO DE CULTURA
ABRE INSCRIÇÕES PARA O GRUPO
DE CANTO “VOZES DO
GONÇALINHO”.**

30 VAGAS
Matutino

Às sextas feiras, das 8h às 9h.
Às segundas feiras, das 14h às 15h.

30 VAGAS
Vespertino

INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DO PROJETO GONÇALINHO

O canto coral é uma atividade gratuita e faz parte do projeto Estação Luz Ponto de Cultura, aprovado no Edital nº 11/2024 - SMTC [Lei Aldir Blanc].



**DIA MUNICIPAL DA
CULTURA DE PAZ**

Apresentação do grupo Vozes do Gonçalves

21/09/2025, 16:30 - SEMATUR



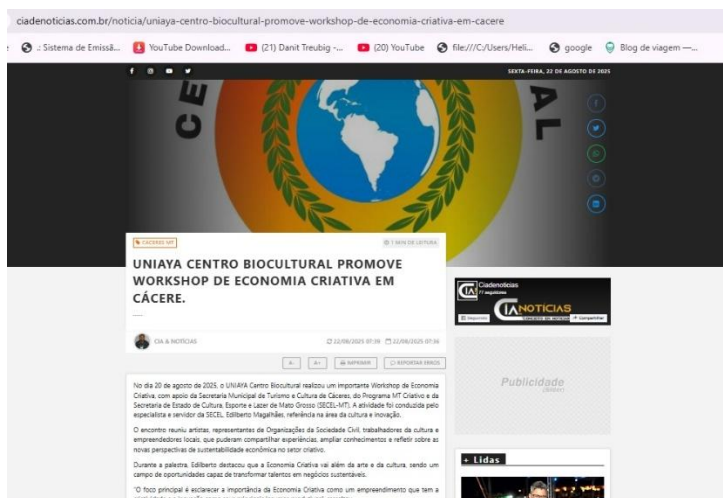
REGISTRO DE ATIVIDADE DE REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE ROCK





UNIAYA – Centro Biocultural

UNIAYA PROMOVE WORKSHOP DE ECONOMIA CRIATIVA EM CÁCERES



<https://www.ciadenoticias.com.br/noticia/uniaya-centro-biocultural-promove-workshop-de-economia-criativa-em-caceres>



LINK DA REPORTAGEM: <https://www.youtube.com/watch?v=1cLZy7nUCw&t=15s>

UNIAYA – Centro Biocultural - CNPJ 32.264.045.0001-60

E-mail: uniayabrasil@gmail.com / Instagram: @uniaya.biocultural / @sitioestacaoluz

**ATIVIDADE LITERÁRIA REALIZADA EM PARCERIA DA UNIAYA E A
BIBLIOTECA MUNICIPAL EM 2022**



**PALESTRA DE CULTURA DE PAZ, EMPERIÊNCIA LITERÁRIA
E MÚSICA COM O ARTISTA-EDUCADOR HÉLIO SANTANA
DIRETOR DA UNIAYA**

REGISTRO DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS E VIVÊNCIAS DE GRUPO NO SÍTIO ESTAÇÃO LUZ

Projeto Yoga e Meditação

O que é: é um projeto de vivência e prática integrativa: Corpo, Alma e Espírito, por meio de atividades de prática de Yoga e Meditação, silêncio interior, músicas de elevação e mantras.



Projeto – Oficina de Conhecimento

O que é: é uma iniciativa de abertura do espaço do Sítio Estação Luz para receber estudantes de Escolas e Universidade, para visitas, palestras e oficinas sobre saberes ancestrais, glândula pineal, xamanismo e autoconhecimento.



Alunos do Programa de Mestrado em Educação da UNEMAT – fevereiro de 2024.

Declaração de visitação e Palestra para os alunos do Programa de Mestrado em Educação da UNEMAT no espaço do Sítio Estação Luz.



UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado

Estado de Mato Grosso
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Campus Universitário de Cáceres Jane Vanini
Programa de Pós Graduação em Educação PPGEdu

DECLARAÇÃO

Eu, Professora Dra. **Waldinéia Antunes de Alcântara Ferreira**, Docente do **Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso**, na Linha de Pesquisa “Educação e Diversidade”, Disciplina “Educação, Diversidade e Interculturalidade” turma 2023-2025, DECLARO para os devidos fins e à quem possa interessar, que aconteceu no **Espaço do Sítio Estação Luz**, uma Palestra e Vivência educativa e integrativa com os alunos do Curso de Mestrado em Educação, ministrada pelo **Prof. Ms. Hélio Inácio Santana**, Xamã Urbano, Terapeuta e Diretor da **Associação UNIAYA Centro Espiritual e Biocultural**, CNPJ 32.264.045.0001-60, no dia 17 de setembro de 2022.

A oportunidade do intercâmbio cultural e do conhecimento, fortalece as experiências de pesquisas dos alunos e cria laços de parcerias institucionais e trocas de saberes.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres-MT, 22 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALDINEIA ANTUNES DE ALCANTARA FERREIRA
Data: 02/10/2024 09:55:0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Waldinéia Antunes de Alcântara Ferreira
UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
Programa de Pós Graduação em Educação

Cidade Universitária - Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEdu
Av. Santos Dumont, s/n - Bairro DNER, Cáceres-MT, CEP: 78.200-000.



UNIAYA – Centro Biocultural

Projeto Vivência do Sagrado Masculino e Sagrado Feminino

O que é: É uma vivência feita especificamente para homens e mulheres, no Espaço da Sítio Estação Luz, no intuito de unir as polaridades e os ciclos. Compreender o Sagrado Masculino e o Sagrado Feminino na sua inteireza e integralidade.



OFICINA DE PLAQUINHAS DECORATIVAS DE MADEIRA RECICLADA NO SÍTIO ESTAÇÃO LUZ

Atividade registrada em novembro de 2022 com participação da Idosa dona Delfina
Inácia, de 78 anos.



FRASES POSITIVAS FEITA EM MADEIRA RECICLADA PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES

CARTA DE PARCERIA DA UNIAYA COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CÁCERES



Prefeitura Municipal de Cáceres
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Biblioteca Municipal Prof.a Leonídia Avelino de Moraes



CARTA DE PARCERIA

A **BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF.a LEONÍDIA AVELINO DE MORAES**, localizada na Rua General Osório, s/n - Centro, Cep.: 78.200.000, representada sob a Gerência da **Bibliotecária Divina Aparecida Santos Cochev**, vem por meio deste e à quem possa interessar, declarar, que a **Associação UNIAYA CENTRO ESPIRITUAL E BIOCULTURAL**, CNPJ 32.264.045.0001-60, endereço, Rua Tramandaí, nº 220, Bairro Vila Nova, Cep.: 78.217.138, Cáceres – MT, é parceira institucional da Biblioteca Municipal desde o ano 2020, através do seu representante e Diretor, **Professor Ms. Hélio Inácio Santana**, RG 1231189-8, CPF 89301366134, na realização de diversos projetos culturais, tais como:

- Oficina de Leitura, Criação Literária e Confecção de Livros Artesanais, ano de 2020;
- Projeto Semeando a Cultura de Paz com os alunos das Escolas Municipais através de palestra e música, ano de 2022;
- Noite de autógrafos – lançamento dos livros do escritor Hélio Santana, ano de 2023;
- Prosa Literária – bate papo com o escritor, com os alunos das Escolas Municipais, ano de 2023.

A Biblioteca Municipal reafirma os laços de parceria institucional e gratidão à Associação UNIAYA Centro Espiritual e Biocultural pelos trabalhos realizados e coloca-se à disposição para realizações de outras atividades culturais, educacionais e literárias, que vem ao encontro da vocação literária da Biblioteca Municipal Prof.a Leonídia Avelino de Moraes.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres-MT, 30 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIVINA APARECIDA SANTOS COCHEV
Data: 09/07/2024 16:34:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Divina Aparecida Santos Cochev
Bibliotecária
Diretora da Biblioteca Municipal



ATIVIDADE DE INTERCÂMBIO CULTURAL ATRAVÉS DO PROJETO “MOSTRA DE CULTURA MATERIAL E SIMBÓLICA DE POVOS INDÍGENAS DO PANTANAL” REALIZADA PELO MUSEU MUNICIPAL DE CÁCERES EM PARCERIA COM A UNIAYA.



PROF. HÉLIO SANTANA MINISTRANDO ATIVIDADE DE CANTOS E INSTRUMENTOS ANCESTRAIS EM VISITA DOS ALUNOS DAS ESCOLA MUNICIPAIS NA MOSTRA DOS POVOS INDÍGENAS DO PANTANAL REALIZADO NO MUSEU.



UNIAYA – Centro Biocultural

BANNER DA MOSTRA INDÍGENA EM PARCERIA COM A UNIAYA

Mostra de Cultura Material e Simbólica de Povos Indígenas do Pantanal

DURANTE TODO O MÊS DE ABRIL

MUSEU EMÍLIA DARCI CUIABANO

EM PARCERIA COM

SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**



CENTRO ESPIRITUAL E BIOCULTURAL
UNIAYA

UNIAYA – Centro Biocultural - CNPJ 32.264.045.0001-60

E-mail: uniayabrasil@gmail.com / Instagram: @uniaya.biocultural / @sitioestacaoluz

**CERTIFICADO DE PARCERIA DA UNIAYA E O MUSEU HISTÓRICO
MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DA MOSTRA MATERIAL E
IMATERIAL DOS POVOS INDÍGENAS DO PANTANAL.**



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Cultura Esportes e Lazer - SECEL
Museu Municipal Prof.a Emília Darci de Souza
Cuyabano



CERTIFICADO

Certificamos que a **UNIAYA Centro Espiritual e Biocultural**, participou como PARCEIRA da Comissão Organizadora da “**2ª Mostra de Cultura Material e simbólica dos Povos Indígenas do Pantanal**”, durante o mês de abril de 2024, realizado pelo Museu Municipal, através do Projeto aprovado no **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2022/SECEL/MT – VIVER CULTURA**, com o apoio do Governo do Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer (SECEL) por meio da Proponente Sônia Maria de Campos.

Cáceres-MT, 20 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SONIA MARIA DE CAMPOS**
Data: 02/10/2024 11:07:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sônia Maria de Campos
Gerente do Museu Histórico Municipal

CARTA DE PARCERIA DA UNIAYA E O MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Cáceres
Museu Histórico Municipal Prof.a Emília Darci de Souza Cuyabano

CARTA DE PARCERIA

O MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL PROF.a EMÍLIA DARCI DE SOUZA CUYABANO, localizado na Rua Riachuelo, Nº 399, Bairro Cavallhada I, representado sob a Gerência da **Professora Sônia Maria de Campos**, vem por meio deste e à quem possa interessar, declarar, que a Associação **UNIAYA CENTRO ESPIRITUAL E BIOCULTURAL**, CNPJ 32.264.045.0001-60, endereço, Rua Tramandaí, nº 220, Bairro Vila Nova, Cep.: 78.217.138, Cáceres – MT, é parceira institucional do Museu Municipal, através do seu representante e Diretor, **Professor Ms. Hélio Inácio Santana**, RG 1231189-8, CPF 89301366134, na realização de diversos projetos culturais, tais como:

- 1ª Mostra de Cultura Material e Imaterial dos Povos Indígenas do Pantanal, ano de 2022;
- Roda de Conversa com Mulheres de notórios Saberes Tradicionais, ano de 2022;
- 2ª Mostra de Cultura Material e simbólica dos Povos Indígenas do Pantanal, ano de 2024;
- Noite Cultural no 40º Festival Internacional de Pesca, FIPE 2023;
- Projeto Semeando a Cultura de Paz com os alunos das Escolas Municipais no mês dos Povos Indígenas, através de palestra e música.

O Museu Histórico Municipal reafirma os laços de parceria institucional, estima e gratidão à Associação UNIAYA CENTRO ESPIRITUAL E BIOCULTURAL pelos trabalhos realizados em parceria e coloca-se à disposição para realizações de outras atividades culturais que vem ao encontro da vocação cultural e educacional do Museu Histórico Municipal Prof.a Emília Darci de Souza Cuyabano.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres-MT, 16 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
SONIA MARIA DE CAMPOS
Data: 02/10/2024 11:16:41 -0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sônia Maria de Campos
Diretora
Museu Histórico Municipal





UNIAYA – Centro Biocultural

CARTA DE RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO XARAIÉS



CADASTRO NACIONAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

CARTA DE REFERÊNCIA

Declarante: Associação Xaraiés

Eu, LUCIANO PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 3.978.872-1 SSP/PR e CPF nº 817.516.309-78, residindo na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso - MT, representante da Associação XARAIÉS, declaro para os devidos fins que a **UNIAYA – Centro Espiritual e Biocultural** (CNPJ 32.264.045.0001-60), com interesse em receber a Certificação Simplificada como Ponto/Pontão de Cultura) desenvolve ações voltadas para a cultura, cujo endereço postal, Rua Tramandai, nº 16, Bairro Vila Nova, Cep.: 78.217.138, Cáceres/MT.

Contato:

LUCIANO PEREIRA DA SILVA
CPF 817.516.309-78
Telefone: (65) 9 9216 0040

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres/MT, 29 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO PEREIRA DA SILVA
Data: 02/05/2024 11:56:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Associação Xaraiés
CNPJ 23.859.936/0001-78

Associação Xaraiés - CNPJ 23.859.936/0001-78
Rua das Begôneas, nº 285, Bairro Jardim Padre Paulo, Cep.: 78.217-650, Cáceres – MT



UNIAYA – Centro Biocultural

CARTA DE RECONHECIMENTO E PARCERIA DA UNIAYA E O CENTRO SOCIAL REMANSO FRATERO JOÃO GABRIEL

**Centro Social
Remanso Fraterno João Gabriel**



CARTA DE PARCERIA

O Centro de Convivência **REMANSO FRATERO JOÃO GABRIEL**, localizado na rua dos Cravos, 25, Bairro Olhos D'água, Cáceres/MT, representada pela Sra. **Marizete Carneiro Guimarães**, brasileira, aposentada, portadora do RG 02092643-06 – SSP/BA e CPF 111.538.301-91, na função de Tesoureira da Associação, vem por meio deste e à quem possa interessar, declarar, que a Associação **UNIAYA CENTRO ESPIRITUAL E BIOCULTURAL**, CNPJ 32.264.045.0001-60, endereço, Rua Tramandaí, nº 220, Bairro Vila Nova, Cep.: 78.217.138, Cáceres – MT, é parceira institucional do **REMANSO FRATERO JOÃO GABRIEL**, através do seu representante e Diretor, **Professor Ms. Hélio Inácio Santana**, RG 1231189-8, CPF 89301366134, na realização de orientação e encaminhamentos de diversos projetos culturais, consultorias e orientações técnicas de elaboração de projetos culturais e sociais.

O **Remanso Fraterno João Gabriel** agradece os laços de parceria institucional com a UNIAYA Centro Espiritual e Biocultural e se coloca à disposição para realizar outras atividades culturais e sociais que vem ao encontro da vocação social e inclusiva do Remanso Fraterno.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres-MT, 02 de fevereiro de 2024.

Marizete Carneiro Guimarães
Coordenadora Geral
Remanso Fraterno





Sociedade Educadora e Cultural de Integração Brasil e Alemanha -SECIBA
CNPJ: 13.454.870/0001-82
Projeto Gonçalves
Rua dos Desenhistas esq. Com Rua São Marcos, nº 920 – Joaquim Murtinho
Cáceres – MT



CARTA DE PARCERIA

A SECIBA - Sociedade Educadora e Cultural de Integração Brasil/Alemanha, CNPJ 13.454.870.0001-82, localizada na Rua dos Desenhistas, esquina com a Rua São Marcos, nº 920, Bairro Joaquim Murtinho, representada pelo Sr. Presidente Eric Rodrigues de Lima, vem por meio deste e à quem possa interessar, declarar, que a Associação **UNIAYA CENTRO ESPIRITUAL E BIO CULTURAL**, CNPJ 32.264.045.0001-60, endereço, Rua Tramandaí, nº 220, Bairro Vila Nova, Cep.: 78.217.138, Cáceres – MT, é parceira institucional do Projeto Gonçalves desde o ano 2022, através do seu representante e Diretor, **Professor Ms. Hélio Inácio Santana**, RG 1231189-8, CPF 89301366134, na realização de atividades educacionais e orientações culturais na elaboração de projetos.

O Projeto Gonçalves, reafirma sua parceria institucional com a Associação UNIAYA Centro Espiritual e Biocultural, expressando profunda gratidão pelos trabalhos realizados em conjunto. O Gonçalves se coloca à disposição para promover e realizar atividades culturais, educacionais e literárias, alinhadas à sua missão e vocação, fortalecendo ainda mais os laços entre as duas instituições.

Por ser verdade firmo o presente.

Cáceres-MT, 01 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ERIC RODRIGUES DE LIMA
Data: 10/10/2024 14:51:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eric Rodrigues de Lima

Presidente

SECIBA - Sociedade Educadora e Cultural de Integração Brasil/Alemanha

INSTAGRAM: @projetoconcalinho / FACEBOOK: Projeto Gonçalves



UNIAYA – Centro Biocultural



CONTATO

UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL

uniayabrasil@gmail.com

(65) 99677 6170

Diretor Presidente

Hélio Inácio Santana

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	111.693,61D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	111.693,61D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	61.693,61D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.693,61D
9	1.1.01.020.002	Banco Cora - C/C 3921091-1	59.482,21D
10	1.1.01.020.003	Pag Bank - C/C 77986716-7	2.211,40D
46	1.1.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.000,00D
47	1.1.04.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	50.000,00D
48	1.1.04.010.001	Aplicação BB RF Automático - 74631-2	50.000,00D
149	2	PASSIVO	111.693,61C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.693,61C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	111.693,61C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	111.693,61C
266	2.3.05.010.001	Superávit do Exercício	111.693,61C

CACERES. 17 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente



HELIO INACIO SANTANA

Data: 17/09/2025 18:08:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE

CPF: 893.013.661-34

ADALTO COELHO

OLIVEIRA:04028189110

ALB CONTABILIDADE

Reg. no CRC - MT sob o No. MT001439001

CPF: 040.281.891-10

Assinado de forma digital por ADALTO COELHO OLIVEIRA:04028189110

Dados: 2025.09.17 16:47:15 -04'00'

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	111.693,61D	105.022,58	206.138,92	10.577,27D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	111.693,61D	105.022,58	206.138,92	10.577,27D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	61.693,61D	104.143,98	155.260,32	10.577,27D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.693,61D	104.143,98	155.260,32	10.577,27D
8	1.1.01.020.001	Banco do Brasil - C/C 74631-2	0,00	50.878,60	50.878,60	0,00
9	1.1.01.020.002	Banco Cora - C/C 3921091-1	59.482,21D	0,00	59.482,21	0,00
10	1.1.01.020.003	Pag Bank - C/C 77986716-7	2.211,40D	14.132,33	10.359,48	5.984,25D
11	1.1.01.020.004	Mercado Pago - C/C 2141431475-4	0,00	39.133,05	34.540,03	4.593,02D
46	1.1.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.000,00D	878,60	50.878,60	0,00
47	1.1.04.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	50.000,00D	878,60	50.878,60	0,00
48	1.1.04.010.001	Aplicação BB RF Automático - 74631-2	50.000,00D	878,60	50.878,60	0,00
149	2	PASSIVO	111.693,61C	0,00	0,00	111.693,61C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.693,61C	0,00	0,00	111.693,61C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	111.693,61C	0,00	0,00	111.693,61C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	111.693,61C	0,00	0,00	111.693,61C
266	2.3.05.010.001	Superávit do Exercício	111.693,61C	0,00	0,00	111.693,61C
269	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	116.127,27	0,00	116.127,27D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS COM PROJETOS	0,00	116.127,27	0,00	116.127,27D
296	3.2.01	PROJETO CONCERTO DE ROCK	0,00	50.878,60	0,00	50.878,60D
297	3.2.01.010.001	Pessoal - Proponete do Projeto	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
298	3.2.01.010.002	Pessoal - Criação e Produção	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00D
299	3.2.01.010.003	Mídias Digitais	0,00	7.258,60	0,00	7.258,60D
300	3.2.01.010.004	Combustíveis	0,00	547,00	0,00	547,00D
301	3.2.01.010.005	Alimentação	0,00	873,00	0,00	873,00D
302	3.2.01.010.006	Estruturas dos Eventos	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00D
303	3.2.01.010.007	Cache Artistas	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00D
396	3.2.02	PROJETO ESTAÇÃO LUZ - PONTO DE CULTURA	0,00	34.540,03	0,00	34.540,03D
397	3.2.02.010.001	Pessoal - Coordenação	0,00	16.944,00	0,00	16.944,00D
399	3.2.02.010.003	Registro e Divulgação	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00D
400	3.2.02.010.004	Oficinas de Formação	0,00	12.089,05	0,00	12.089,05D
401	3.2.02.010.005	Materiais Permanentes	0,00	2.006,98	0,00	2.006,98D
329	3.2.03	PROJETO ESTAÇÃO LUZ - CENTRO BIOCULTURAL	0,00	20.349,16	0,00	20.349,16D
330	3.2.03.010.001	Pessoal - Coordenação	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00D
331	3.2.03.010.002	Oficinas Literárias	0,00	2.549,16	0,00	2.549,16D
333	3.2.03.010.004	Materiais de Contrução	0,00	7.414,91	0,00	7.414,91D
334	3.2.03.010.005	Serviço Pedreiro	0,00	3.385,09	0,00	3.385,09D
335	3.2.03.010.006	Registro e Fotografias	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00D
340	3.2.04	DESPESAS MANUTENÇÃO UNIAYA	0,00	10.359,48	0,00	10.359,48D
353	3.2.05.04	DESPESAS GERAIS	0,00	10.359,48	0,00	10.359,48D
355	3.2.05.040.002	Água e Esgoto	0,00	1.835,00	0,00	1.835,00D
357	3.2.05.040.004	Energia Elétrica	0,00	415,55	0,00	415,55D
358	3.2.05.040.006	Manutenção e Reparos	0,00	590,00	0,00	590,00D
359	3.2.05.040.007	Honorários Contábeis	0,00	150,00	0,00	150,00D
360	3.2.05.040.008	Encargos e Taxas	0,00	45,56	0,00	45,56D
361	3.2.05.040.009	Materiais de Uso e Consumo	0,00	6.775,21	0,00	6.775,21D
362	3.2.05.040.010	Combustível	0,00	200,00	0,00	200,00D
363	3.2.05.040.011	Materiais Permanentes	0,00	348,16	0,00	348,16D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	15.010,93	15.010,93C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	15.010,93	15.010,93C
430	4.1.03	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	944,93	944,93C
431	4.1.03.01	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	944,93	944,93C
432	4.1.03.010.001	Rendimento Aplicação BB - C/C 74631-2	0,00	0,00	878,60	878,60C
433	4.1.03.010.002	Rendimento Aplicação PagBank	0,00	0,00	66,33	66,33C
442	4.1.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	14.066,00	14.066,00C
		Documento assinado digitalmente	15SAS	0,00	0,00	14.066,00C
		tribuições	0,00	0,00	14.066,00	14.066,00C



HELIO INACIO SANTANA
Data: 17/09/2025 18:08:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELIO INACIO SANTANA
PRESIDENTE
CPF: 893.013.661-34

ADALTO COELHO
OLIVEIRA:04028189110

Assinado de forma digital por ADALTO COELHO OLIVEIRA:04028189110
Dados: 2025.09.17 16:46:43 -04'00'

ALB CONTABILIDADE
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001439001
CPF: 040.281.891-10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL
CNPJ: 32.264.045/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:16 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **F473.3EAD.CAE4.D74B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0059807727

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/11/2025** Hora da emissão: **13:01:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **32.264.045/0001-60**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **01/01/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TK729UA2MA2MU2MT**



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 11946/2025

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 32.264.045/0001-60 (CNPJ)

Contribuinte: UNIAYA - CENTRO ESPIRITUAL E BIOCULTURAL

Endereço: RUA TRAMANDAI 220
VILA NOVA

Ficam, todavia, ressaltados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 03 de novembro de 2025.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 03/12/2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 03/11/2025 às 13:03:37h. - Código de Validação **A5Q1F3.C5Z2P9.T7V7D2**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78210-906 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

04122024000000001142324
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.50

CNPJ: 32.264.045/0001-60

Janeiro/2020

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2020.2020.1870035858
Número do Recibo: 40.48.07.33.49-93
Data de Recepção: 21/02/2020
Data de Processamento: 22/02/2020

Dados Iniciais

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Sim
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: ASSOCIACAO UNIAO DA AYAHUASCA - UNIAYA
Logradouro: RUA TRAMANDAI Número: 16
Complemento: Bairro/Distrito: VILA NOVA
Município: CACERES UF: MT
CEP: 78200-000 Telefone: (65) 99677-6170 FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: HELIOMAODUPLA@GMAIL.COM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

04122024000000001142324
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 32.264.045/0001-60

Janeiro/2020

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: HELIO INACIO SANTANA

CPF: 893.013.661-34

Telefone: (65) 99677-6170

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: HELIOMAODUPLA@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

CPF: 140.541.241-00

Inscrição no CRC:

UF:

Telefone: (65) 3223-7841

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: XICA45@HOTMAIL.COM

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

04122024000000001142416
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.50

CNPJ: 32.264.045/0001-60

Janeiro/2021

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2021.2021.1830032975
Número do Recibo: 27.17.00.43.73-06
Data de Recepção: 16/02/2021
Data de Processamento: 16/02/2021

Dados Iniciais

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Sim
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: ASSOCIACAO UNIAO DA AYAHUASCA - UNIAYA
Logradouro: RUA TRAMANDAI Número: 16
Complemento: Bairro/Distrito: VILA NOVA
Município: CACERES UF: MT
CEP: 78200-000 Telefone: (65) 99677-6170 FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: HELIOMAODUPLA@GMAIL.COM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

04122024000000001142416
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 32.264.045/0001-60

Janeiro/2021

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: HELIO INACIO SANTANA

CPF: 893.013.661-34

Telefone: (65) 99677-6170

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: HELIOMAODUPLA@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

CPF: 140.541.241-00

Inscrição no CRC:

UF:

Telefone: (65) 3223-7841

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: XICA45@HOTMAIL.COM

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

04122024000000001142447
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 32.264.045/0001-60

Janeiro/2022

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2022.2022.1860076408
Número do Recibo: 18.80.38.09.12-67
Data de Recepção: 04/03/2022
Data de Processamento: 04/03/2022

Dados Iniciais

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Imune de IRPJ
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Regime de Caixa
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: ASSOCIACAO UNIAO DA AYAHUASCA - UNIAYA
Logradouro: RUA TRAMANDAI Número: 16
Complemento: Bairro/Distrito: VILA NOVA
Município: CACERES UF: MT
CEP: 78200-000 Telefone: (65) 99677-6170 FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: HELIOMAODUPLA@GMAIL.COM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

04122024000000001142447
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 32.264.045/0001-60

Janeiro/2022

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: HELIO INACIO SANTANA

CPF: 893.013.661-34

Telefone: (65) 99677-6170

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: HELIOMAODUPLA@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

CPF: 140.541.241-00

Inscrição no CRC:

UF:

Telefone: (65) 3223-7841

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: XICA45@HOTMAIL.COM

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

04122024000000001142503
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 32.264.045/0001-60

Janeiro/2023

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2023.2023.1870036903
Número do Recibo: 11.86.68.09.35-51
Data de Recepção: 16/02/2023
Data de Processamento: 16/02/2023

Dados Iniciais

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Sim
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: ASSOCIACAO UNIAO DA AYAHUASCA - UNIAYA
Logradouro: RUA TRAMANDAI Número: 16
Complemento: Bairro/Distrito: VILA NOVA
Município: CACERES UF: MT
CEP: 78200-000 Telefone: (65) 99677-6170 FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: HELIOMAODUPLA@GMAIL.COM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

04122024000000001142503
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 32.264.045/0001-60

Janeiro/2023

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: HELIO INACIO SANTANA

CPF: 893.013.661-34

Telefone: (65) 99677-6170

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: HELIOMAODUPLA@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

CPF: 140.541.241-00

Inscrição no CRC:

UF:

Telefone: (65) 3223-7841

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: XICA45@HOTMAIL.COM

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.264.045/0001-60
Razão Social: ASSOCIACAO UNIAO DA AYAHUASCA
Endereço: RUA TRAMANDAI 16 / VILA NOVA / / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906026024020860

Informação obtida em 03/11/2025 14:08:09

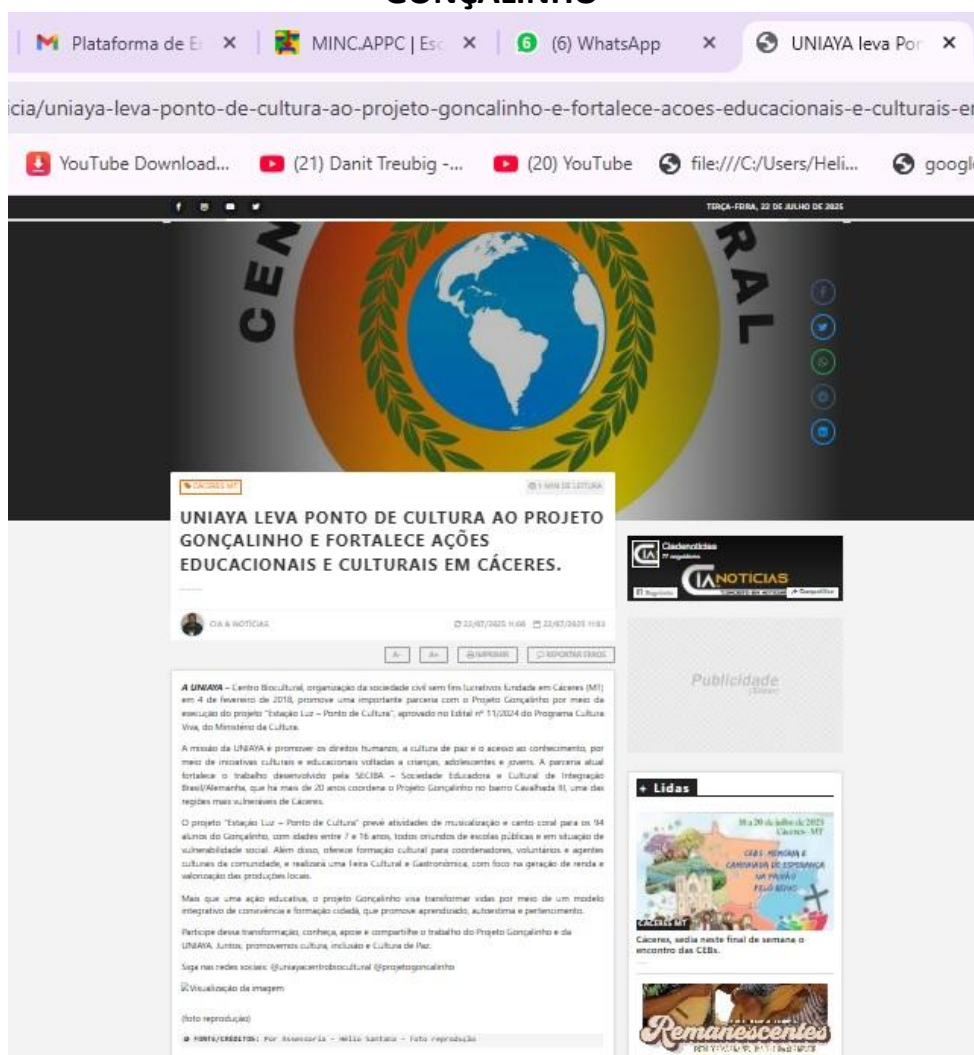
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
ANEXO 10 - FORMULÁRIO DE RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DO PROJETO
ESTAÇÃO LUZ PONTO DE CULTURA

UNIAYA CENTRO BIOCULTURAL LEVA PONTO DE CULTURA AO PROJETO
GONÇALINHO



Link de matéria de divulgação veiculada em site de notícia

<https://www.ciadenoticias.com.br/noticia/uniaya-leva-ponto-de-cultura-ao-projeto-goncalinho-e-fortalece-acoes-educacionais-e-culturais-em-caceres>

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

MUSICALIZAÇÃO - GRUPO VOZES DO GONÇALINHO

Registro de atividade de aula com o Prof. Hélio Santana



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

Musicalização – cultura de paz pela música



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

Registro de atividade de aula com o Prof. João Santana



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

Apresentação do Grupo Vozes do Gonçalinho no dia 21/09/2025 na Sematur em comemoração ao Dia mundial e municipal da Paz.

Instrutores: Prof. Hélio Santana e João Santana



**DIA MUNICIPAL DA
CULTURA DE PAZ**

Apresentação do grupo Vozes do Gonçalinho

21/09/2025, 16:30 - SEMATUR

ESTAÇÃO LUZ
PONTO DE CULTURA

CENTRO BIOCULTURAL
UNIAYA

SECIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE INFORMÁTICA DEBES, NEUMANN

CÁCERES
PREFEITURA MUNICIPAL
Fundada em 1924

CULTURA
viva

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

PRINT DE POSTAGEM DE DIVULGAÇÃO DA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA NO INSTAGRAM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

MÚSICAS DA CULTURA DE PAZ – GRUPO VOZES DO GONÇALINHO

EU QUERO PAZ - Patati Patatá

Por que viver com tanta violência?
Por que temer o tempo todo o mal?
Se Deus plantou o amor e a
inocência
Se ele fez o mundo inteiro igual

Nossa vida é tão importante
É preciso saber dar valor
Saber respeitar o semelhante
E plantar na terra, todo o amor

**Basta, eu quero paz, eu quero
paz**

**Chega, violência nunca mais,
Nunca mais**

**Basta, eu quero paz, eu quero
paz**

**Chega, violência nunca mais
Chega, violência nunca mais**

Nossa vida é tão importante
É preciso saber dar valor
Saber respeitar o semelhante
E plantar na terra, todo o amor

Basta, eu quero paz (2x)

FORÇA DA PAZ

Força da paz
Cresça sempre, sempre mais
Que reine a paz
Acabe as fronteiras
Nós somos um

RENASCIMENTO – Hélio San

**Água que cai evapora
Um dia a gente vai embora
viver**

**Nascer de novo cedinho
Juntinho com o Sol outra vez**

A harmonia voltou
O novo Sol já nasceu
Nova estrela já brilha no céu
Só quem vê este Sol
Só quem sente esta Luz
São os que estão perto da liberdade

Só quem vê este céu
É quem vive esse amor
São os que estão perto da liberdade

Água que cai evapora...

A esperança dá lugar

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

Ao coração que sente amor
Andar de mãos dadas com a Vida

Andar de caso com o amor
Apaixonar por uma flor
É a beleza da Vida

Água que cai evapora

UM MUNDO BEM MELHOR (We are the Word)

A hora chegou, precisamos dar as mãos
E lembrar que somos todos irmãos,
Tantos vão morrendo, tentando encontrar
Uma chance, motivo pra sonhar.

Fácil fingir, que não há o que fazer
E que alguém, um dia vai resolver,
Somos todos partes, de algo bem maior
E no fim, queremos só amor.

**Eu e você, podemos muito,
Somos aqueles que podem trazer
O amor ao mundo,
Não precisa ir longe, procure ao seu
redor,
Assim a gente faz um mundo bem
melhor.**

Ohhhhhh! Faça o melhor,
Ter carinho e ter o amor,
Quando houver, problemas de solução,
Basta atitude, dizer mais sim que não,
E só abrir seu coração.

Eu e você, podemos muito...

Alguns pensam que o problema de
ninguém,
Mas é preciso ver que ele é seu também,
Ehhhhhhh! temos que entender,
Pra mudança acontecer,
Você, também precisa querer.

Eu e você, podemos muito, (3x)

A PAZ - Roupa Nova

Deve haver um lugar Dentro do seu
coração
Onde a paz brilhe mais que uma
lembrança
Sem a luz que ela traz já nem se
consegue mais
Encontrar o caminho da esperança

Sinta, chega o tempo
De enxugar o pranto dos homens
Se fazendo irmão e estendendo a mão

**Só o amor, muda o que já se fez
E a força da paz junta todos outra
vez**

**Venha, já é hora
De acender a chama da vida
E fazer a Terra inteira feliz**

Se você for capaz de soltar a sua voz
Pelo ar, como prece de criança
Deve então começar,

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

Outros vão te acompanhar
E cantar com harmonia e esperança

Deixe que esse canto
Lave o pranto do mundo
Pra trazer perdão e dividir o pão

Só o amor, muda o que já se fez

Quanta dor e sofrimento em volta
A gente ainda tem (ainda tem)
Pra manter a fé e o sonho
Dos que ainda vem (ainda vem)

A lição pro futuro vem da alma e do
coração
Pra buscar a paz, não olhar pra trás (com
amor)

Se você começar outros vão te
acompanhar
E cantar com harmonia e esperança
Deixe que esse canto
Lave o pranto do mundo
Pra trazer perdão e dividir o pão...

Só o amor, muda o que já se fez...
(3X)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

GRUPO VOZES DO GONÇALINHO

Folha de frequência – Período Vespertino - Ano 2025

01	NOME																			
02	Ruan Gonçalves Leite																			
03	Alana Vitoria dos Santos Oliveira																			
04	Douglas Aguiar Costa Alecrim																			
05	Enzo Benfamin Souza da Cunha																			
06	Alice Almeida Prudente																			
07	José Pedro Lira Barros																			
08	Maria Fernanda Pereira da Silva																			
09	João Davi de Leite Alvarez																			
10	Gabriel Bryan da Silva Abreu																			
11	Brenda Emamuelly da Silva A.																			
12	Paulo Henrik Domingues Vieira																			
13	Bernardo Aires Fernandes																			
14	Pedro Joaquim Tomicha O.																			
15	Admilson Bruno da Silva Beije																			
16	Carlos Eduardo Sanchez S.																			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

REGISTRO DA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA



OFICINA DE SALGADO

OBJETIVO:
CAPACITAR MEMBROS DO PROJETO
GONÇALINHO E EMPREENDEDORES/AS DA
COMUNIDADE PARA PARTICIPAREM DA
FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA.



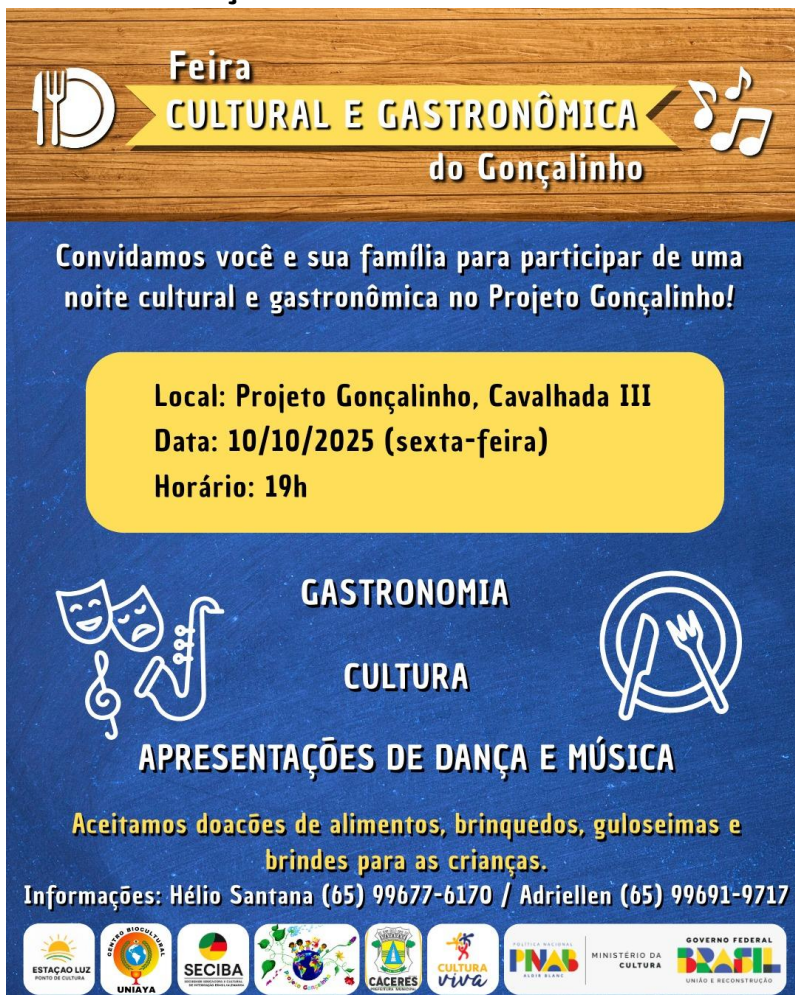
INSTRUTORA: NEURACI PEDRA (ITA)

LOCAL: PROJETO GONÇALINHO - CAVALHADA III
DATA: 02/09/2025 - 17H



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

CARTAZ DE DIVULGAÇÃO DA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA



Feira
CULTURAL E GASTRONÔMICA
do Gonçalves

Convidamos você e sua família para participar de uma
noite cultural e gastronômica no Projeto Gonçalves!

Local: Projeto Gonçalves, Cavalhada III
Data: 10/10/2025 (sexta-feira)
Horário: 19h

GASTRONOMIA
CULTURA

APRESENTAÇÕES DE DANÇA E MÚSICA

Aceitamos doações de alimentos, brinquedos, guloseimas e
brindes para as crianças.

Informações: Hélio Santana (65) 99677-6170 / Adriellen (65) 99691-9717

Logos: ESTACAO LUZ, UNIAYA, SECIBA, CACERES, CULTURA VIVA, PNAS, MINISTÉRIO DA CULTURA, GOVERNO FEDERAL

✦ **FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA DO GONÇALINHO** ✦

Convidamos você e sua família para viver uma noite especial de cultura, sabores e muita alegria no **Projeto Gonçalves**! ☀

📍 **Local:** Projeto Gonçalves – Cavalhada III

📅 **Data:** 10/10/2025 (sexta-feira)

🕒 **Horário:** 19h

🍴 Gastronomia deliciosa

🎨 Cultura, exposição de artesanato e arte

🎵 **Programação Cultural**

🎤 Grupo Vozes do Gonçalves

🎵 Grupo Vozes do Remanso

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

🎭 Grupo Teatral Remanso Fraterno

📖 Recitação de Poesias

🌱🎨 Projeto Educarte - Grupo Raízes

🎧 MC Fernandes

🎸 João Santana

🎹 Helinho San

🌟 E outros

👤🍷🍷🍷🍷🍷 Aceitamos doações de alimentos, guloseimas, brinquedos e brindes para o Dia das Crianças.

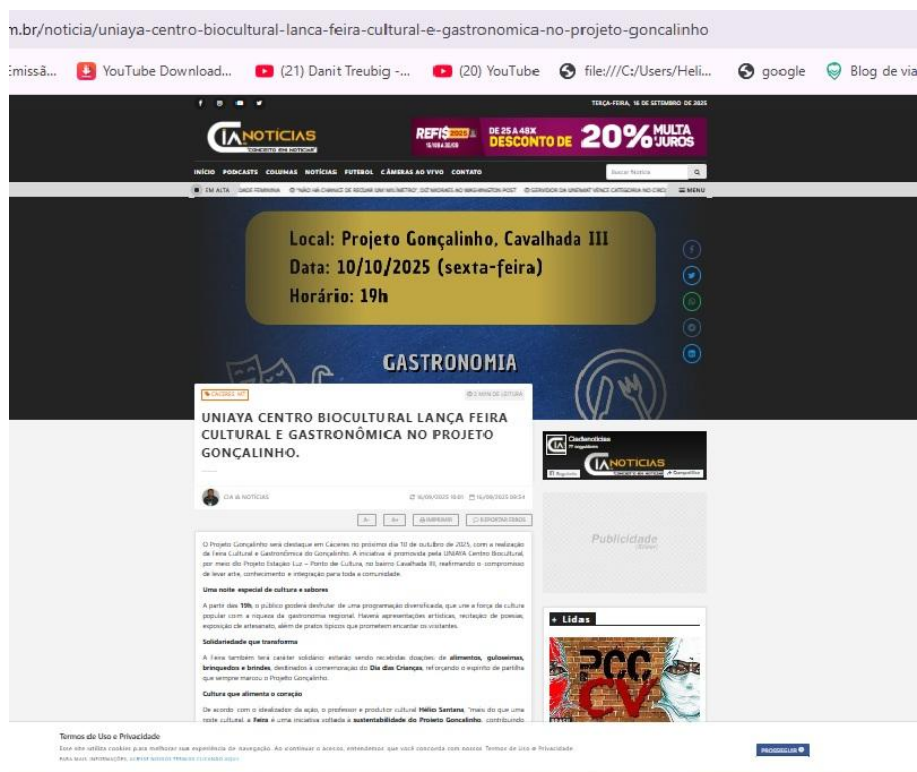
🌱 **Projeto Gonçalves – Cultura que alimenta o coração** ❤️

REALIZAÇÃO

Estação Luz Ponto de Cultura

UNIAYA Centro Biocultural

DIVULGAÇÃO DA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA DO GONÇALINHO



Print de matéria de jornal de divulgação da Feira Cultural e Gastronômica do Gonçalves

<https://www.ciadenoticias.com.br/noticia/uniaya-centro-biocultural-lanca-feira-cultural-e-gastronomica-no-projeto-goncalinho>

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

INSUMOS PARA A OFICINA DE SALGADOS DO DIA 02/09/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



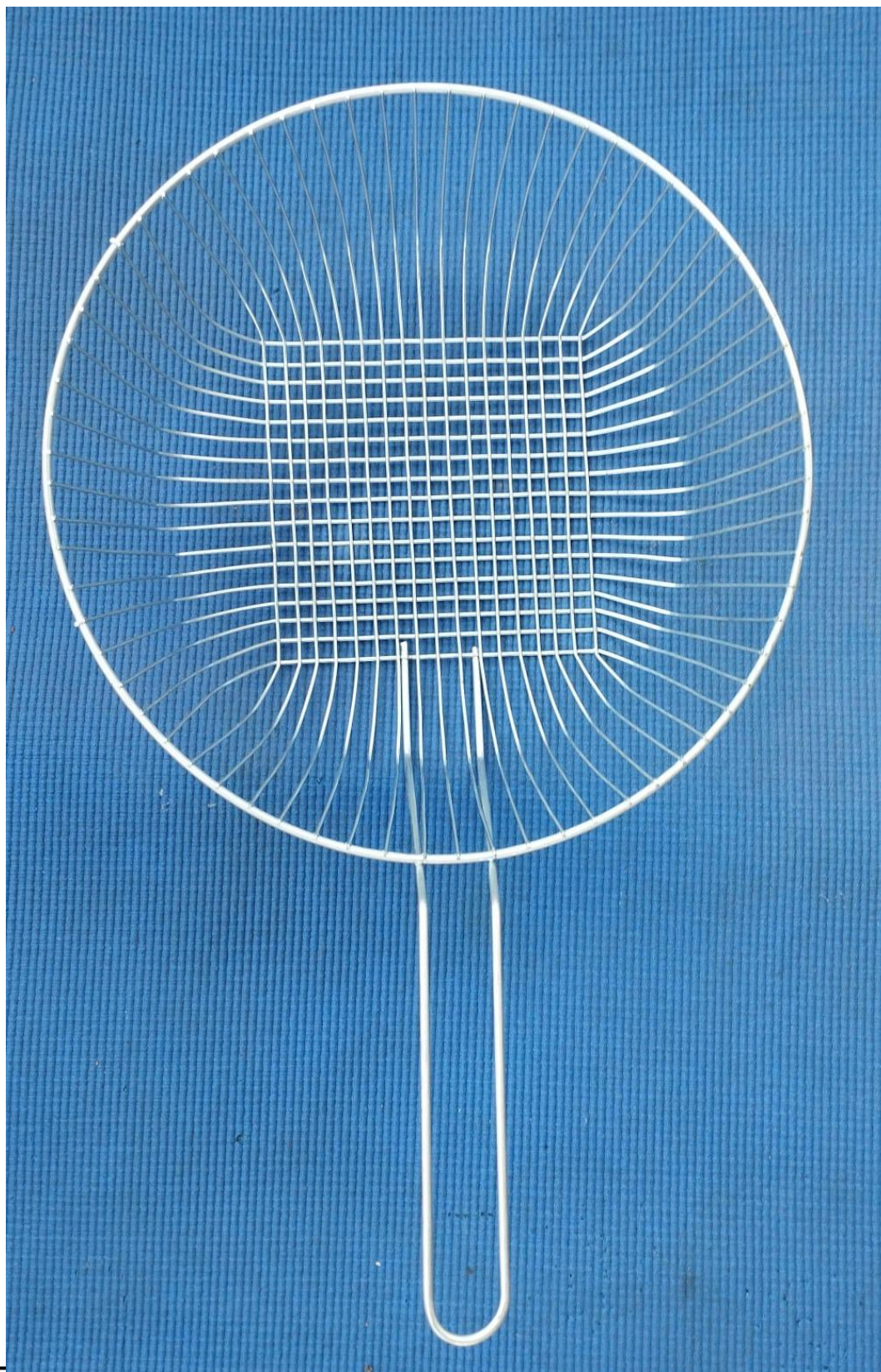
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

RELATÓRIO DA REUNIÃO: 18/09/2025

Pauta de atividades e funções

ORGANIZAÇÃO DA FEIRA

- Definir uma ou duas pessoa para o Caixa:
- Definir uma pessoa para servir as bebidas:
- Definir as pessoas que irão servir as comidas:
- **Tarefas**
- Fazer as fichas de bebidas e comidas
- Fazer a tabela de preços e imprimir

CARDÁPIO E TAREFAS

CARDÁPIO 1

- Espetinho: simples e completo
- Insumos: carne / arroz / linguiça / mandioca / espeto / carvão / sal grosso /
- Tarefa 1: definir quantidades de cada item para compra – Drika, Suellen
- Tarefa 2: definir os nomes das pessoas para assar e servir o espetinho – três: Roger /
- Churrasqueira – Hélio – ver viabilidade de aquisição

CARDÁPIO 2

- Galinha com arroz
- Insumos: arroz / galinha inteira / cheiro verde / alho / cebola / temperos
- Tarefa 1: definir quantidades de cada item para compra – Drika, Suellen...
- Tarefa 2: definir os nomes das pessoas para preparar e servir: ...

CARDÁPIO 3

- Doces e bolos
- Mães colaboradoras: Roziqueli / Márcia / Maria Nazaré /

CARDÁPIO 4

- Bebidas
- Refrigerantes em lata / refrigerante em garrafa – copos / cerveja / gelo
- Tarefa 1: definir quantidades de cada item para compra e os consignado
- Tarefa 2: definir nomes de quem irá servir: Luiz Fernando e equipe

EXPOSITORES

- Taynara – Agente territorial da cultura
- Taynara -
- Artesanato do Gonçalinho – Sandro Bessa e Alunos
- Artemat – será convidada a expor (responsável: Hélio)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

LOGÍSTICA

- Caixa de isopor / responsável: Luiz Fernando e equipe
- Embalagens: Papel toalha / guardanapo / toca / avental / pratinhos / copos descartáveis / talheres e outros
- Tarefa 1: definir quantidades de cada item para compra
- Tarefa 2: responsáveis: Drica e Hélio

OUTRAS ATIVIDADES

- Ofícios: Secretaria de Ass. Social – cadeiras e mesas / Polícia Militar / Pedido a supermercados / Secretaria de Turismo e Cultura / Câmara de Vereadores – agendar tribuna livre / Hélio e Drika
- Pula-pula e Carrinho de pipoca – Hélio
- Varal de poesia – João Santana
- Som e Palco – Hélio e João (Serginho)
- Limpeza do espaço: dia 08/10 - responsável: Luiz Fernando e equipe
- Entrevista TV Descalvados: dia 03/10 – Hélio / Drika
- Filmagem: Abner
- Fotografia: Joe Bengala
- Locução: Roger Max
- Definir duas pessoas para recepção no portão – boas vindas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

**ATIVIDADE DE CURSO DE FORMAÇÃO CULTURAL PARA A EQUIPE DO
PROJETO GONÇALINHO – agosto de 2025**
Mediador: Prof. Ms. Hélio Santana



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

ATIVIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL NO ESPAÇO DO MUSEU MUNICIPAL

Mediador: Prof. Ms. Hélio Santana



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

ENCONTRO DE FORMAÇÃO CULTURAL COM AGENTES CULTURAIS COMUNITÁRIOS E MEMBROS DO PROJETO GONÇALINHO



Documento assinado digitalmente

gov.br

HELIO INACIO SANTANA

Data: 19/09/2025 15:25:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hélio Inácio Santana
UNIAYA Centro Biocultural